



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3º Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de máquinas e implementos agrícolas, tipo trator.

ABERTURA: 29 de setembro de 2026, às 09h30min (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. O Pregão Eletrônico será realizado pela plataforma de Compras do CONAGRESTE (Licitar Digital) link de acesso: <https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/>; e link de cadastro: <https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/>. Edital disponível no site: <https://conagreste.al.gov.br/>, maiores informações no e-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com.

Arapiraca-AL, 15 de setembro de 2026

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:B52EE6C6

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 705, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em todas as áreas do Município afetada pela Estiagem 1.4.1.1.0.

A PREFEITA DO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 43, da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e na Instrução Normativa nº 1. de 24 de agosto de 2012, do ministério da Integração Nacional.

CONSIDERANDO o período chuvoso em nossa região que sempre tem início entre abril e junho, a baixa precipitação pluviométrica, requer uma certa atenção do poder público, com a irregularidade das chuvas, a mesma não foi o suficiente para armazenamento em barreiros, barragens e açudes, acarretando em uma situação de escassez hídrica, caracterizando assim desastre relativo a estiagem de nível 2, onde a qualidade da água para consumo humano está seriamente comprometida, havendo restrição de água para consumo humano até para consumo animal na região, principalmente nas comunidades rurais.

CONSIDERANDO que Água Branca é um município que apresenta uma certa singularidade climática devido a estar parte do seu território em uma área serrana com chuvas horográficas e outra parte do território espalhada pelo Vale do Moxotó que tem uma sazonalidade bem mais distinta pois os ventos despejam nas serras a umidade e esse sertão tórrido arde bem mais com a insolação diária. A zona serrana encontrase relativamente abastecida os seus mananciais o que não ocorre o mesmo com as áreas do Vale do Moxotó que concentram 40% da área agropastoril do município implicando assim na manutenção do serviço de abastecimento de água por carros pipas e tratos mais intensivos com as culturas agrícolas e pecuária visto aqui que com um déficit hídrico, pastagens e lavouras sofrem e produzem menos por hectares. O colapso econômico e social não é tão iminente, mas se não for feito um trabalho de apoio incorremos em vários problemas num futuro próximo de fome e sede.

CONSIDERANDO a grande quantidade de pessoas que procuram a Prefeitura em busca de carro d'água para abastecer cisternas, a água que as comunidades recebem do Exército e da Operação Água É Vida não é suficiente, pois são apenas 20 litros d'água/pessoa/dia, com isso o município tem que complementar toda a demanda, no entanto só dispomos de 05 (cinco) carros pipas para atender as comunidades, Postos de Saúde e Escolas da Zona Rural, além disso, o município encontra-se com dificuldades financeiras devido depender exclusivamente do FPM, e como é sabido por todos, houve uma redução significativa desta fonte de receita, dificultando ainda mais para atender a população com Carro Pipa nas comunidades atingidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência, em razão do baixo volume de chuvas que caíram em nosso município.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação do Desastre – FIDE e Relatório Fotográfico, anexos a este decreto.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

NAYARA EMMANUELA BATISTA FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
João Henrique Siqueira
Código Identificador:D6D97411

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2026

Pregão Eletrônico nº 17/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Fornecedora Registrada, SSJ COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.769.341/0001-10

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA-AL**

Valor total: R\$ 5.070,00 (Cinco mil, e setenta reais).

Firmado em: 14/09/2026;

Vigência: 12 (doze) meses;

Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **ADAILTON RODRIGUES DA SILVA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:5D5F68A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 21319/2026 que visa à aquisição de 01 (um) botijão criogênico novo, destinado ao Departamento de Pecuária da Secretaria de Desenvolvimento Rural. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 22 de setembro de 2026.

Arapiraca, 15 de setembro de 2026

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS

Deptº de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:F1A9FDAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 27204/2026 que visa à aquisição de algemas, bastões policiais e espargidores, a fim de operacionalizar o efetivo de Guardas Civis Municipais Proveinentes da Secretaria Municipal de Defesa Social de Arapiraca - SEMDS. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 22 de setembro de 2026.

Arapiraca, 15 de setembro de 2026

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS

Deptº de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:EE324173

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 798/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 798/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 15 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 798/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	18/18 ILUMINAÇÃO	15.122.1010.2082	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	40.000,00
PARA	18/18 ILUMINAÇÃO	04.122.1021.2134	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0.1.500.1.000010	40.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:661F0BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 799/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 799/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento

e Orçamento, aos 15 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 799/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	02/27 CGM	04.122.1012.2036	339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500.1.000010	5.000,00
PARA	02/27 CGM	04.122.1010.2010	319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.500.1.000010	5.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:564B2C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 800/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 800/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 15 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 800/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR RS
DE	02/27 CGM	04.122.1012.2036	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.1.000010	5.000,00
PARA	02/27 CGM	04.122.1010.2010	319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.500.1.000010	5.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:442CF92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 801/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 801/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 15 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 801/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR RS
DE	10/10 -	13.122.1010.2053	339030 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	15.000,00

PARA	10/10 -	04.122.1010.2016	319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.500.1.000010	15.000,00
------	---------	------------------	--	------------------	-----------

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:509E2C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 802/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 802/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 15 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 802/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
06.60.12.361.1018.2144	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA - PMEE	339039/	0.2.500.1.000010	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:ACEB2721

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 803/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 803/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 15 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 803/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	13/13 -	15.452.1020.1025	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500.1.000010	90.000,00
PARA	13/13 -	15.122.1010.2125	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.1.000010	90.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:16757E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 804/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 804/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 15 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 804/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	02/20 -	04.122.1010.2032	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0.1.500.1.000010	60.000,00
PARA	02/20 -	04.122.1010.2008	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0.1.500.1.000010	60.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:797663D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 805/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 805/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 15 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 805/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	02/20 -	04.122.1010.2032	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	150.000,00
PARA	02/20 -	04.122.1010.2008	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0.1.500.1.000010	150.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:161CE251

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 806/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 806/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 15 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 806/2026				Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.302.1011.2098	AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339091/0.1.500.1.001002		7.600,00
TOTAL				7.600,00

Anexo II ao Decreto n. 806/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.302.1011.2098	AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339039/	0.1.500.1.001002	7.600,00
TOTAL				7.600,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:51C68CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 807/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 807/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 15 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 807/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	07/70 -	10.302.1011.2100	335041 CONTRIBUIÇÕES	0.1.500.1.001002	70.000,00
PARA	07/70 -	10.305.1011.1020	339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.1.001002	70.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:BE666EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 808/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 326

DECRETO 808/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 326

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 15 de setembro de 326.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 15 dias do mês de setembro de 326, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 808/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	07/70 -	10.302.1011.2100	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001002	63.675,97
PARA	07/70 -	10.305.1011.1020	339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.1.001002	63.675,97

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:762EF2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 809/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 809/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 15 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 809/2026	Anulação em
----------------------------------	-------------

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			R\$
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.301.1011.2096	AMPLIAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	339039/0.1.500.1.001002	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Anexo II ao Decreto n. 809/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.301.1011.2096	AMPLIAR QUALIFICAR ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	339093/0.1.500.1.001002	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:563B410D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 810/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 810/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 63.675,97 (sessenta e tres mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.675,97 (sessenta e tres mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 15 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 810/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.301.1011.2096	AMPLIAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	339030/0.1.500.1.001002	63.675,97
TOTAL			63.675,97

Anexo II ao Decreto n. 810/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.301.1011.2096	AMPLIAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	339030/0.1.500.1.001002	63.675,97
TOTAL			63.675,97

07.70.10.301.1011.2096	AMPLIAR QUALIFICAR ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	E A 339093/	0.1.500.1.001002	63.675,97
TOTAL				63.675,97

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:996FF024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 811/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 811/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 72.195,00 (setenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.195,00 (setenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 15 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 811/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.303.1011.2103	QUALIFICAR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, GESTÃO DE LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO DISTRIBUIÇÃO	339430/0.2.621.1.004023	72.195,00
TOTAL			72.195,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:E6C24583

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 27163/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL; SUPRA DISTRIBUIDORA DE

MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 30.294.882/0001-06.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA FORMALIZAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 1.104,90 (UM MIL, CENTO E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO RECURSO CONSIGNADO NO PROGRAMA DE TRABALHO ADIANTE ELENCADOS:

- PROGRAMA DE TRABALHO 09.90.20.122.1010.2042 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30. 015001.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DE ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/ CONTRATANTE; GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA, P/INTERVENIENTE; AURISTONE PEREIRA PESSOA, P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Arthur Alves da Silva Andrade
Código Identificador:3F79BBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 27185/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL; VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 30.415.366/0001-92.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA FORMALIZAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 904,03 (NOVECIENTOS E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO RECURSO CONSIGNADO NO PROGRAMA DE TRABALHO ADIANTE ELENCADOS:

- PROGRAMA DE TRABALHO 09.90.20.122.1010.2042 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30. 015001.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DE ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/ CONTRATANTE; GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA, P/INTERVENIENTE; MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE, P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Arthur Alves da Silva Andrade
Código Identificador:370FEB48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 1.842/2025 de 18 de dezembro de 2025, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Concorrência Eletrônica 90007/2026**, classificando vencedora do certame a Empresa: BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 19.761.605/0001-23, a qual foi declarada vencedora com o valor global de R\$ 1.237.146,63 (um milhão duzentos e trinta e sete mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), objetivando Obras e Serviços de Construção de um Ginásio Poliesportivo no Bairro Senador Arnon de Melo, no Município de Arapiraca/AL.

Arapiraca, 14 de Setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Yago Duarte de Oliveira
Código Identificador:2D11EC29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 1.842/2025 de 18 de dezembro de 2025, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Concorrência Eletrônica Nº146/2026**, classificando vencedora do certame a Empresa: L. PEREIRA & CIA. LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 12.316.402/0001-89, a qual foi declarada vencedora com o valor global de R\$ 21.964.607,02 (vinte e um milhões novecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e sete reais e dois centavos), objetivando Obras e serviços de pavimentação, drenagem e urbanização do prologamento da Avenida Deputada Ceci Cunha entre as rodovias AL 220 e AL 110, no município de Arapiraca/AL.

Arapiraca, 15 de Setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Yago Duarte de Oliveira
Código Identificador:CA2CD3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 162/2026 PROCESSO Nº 24403/2026

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 162/2026, Processo nº 24403/2026, que tem por objeto a **Aquisição de 60 (sessenta) máquinas de costura portátil para atendimento das ações do Programa Viver Melhor**, em favor da empresa **SALATIEL AZEVEDO DE JESUS**, inscrita no CNPJ nº 68.076.381/0001-26, localizada na 10AV Paulo Vasconcelos, nº 868, Bairro Centro, CEP 49600-000, Nossa Senhora das Dores - SE, **VENCEDORA do certame, com valor total de R\$ 20.400,00.**

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação

orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação do item adjudicado.

Arapiraca – AL, 11 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:E8386D77

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRANSITO - SMTT
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 932309**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90009/2026
PROCESSO Nº 414/2026

Objeto: O objeto da presente dispensa é a aquisição, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de fita de sinalização e isolamento de área, tipo zebra, nas cores amarela e preta, de alta visibilidade, destinada à sinalização, delimitação e isolamento temporário de áreas durante as atividades operacionais da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data da sessão: 18/09/2026

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 14/09/2026.

Arapiraca – AL, 15 de setembro de 2026.

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:9A5097EB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 32/2026**

Atalaia / AL, em 01 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Marilene Joaquim de Melo.

O Prefeito do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.131/2020, de 30 de junho de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **Marilene Joaquim de Melo**, inscrita no CPF sob o nº 447.684.864-87, efetiva no cargo de Técnico em contabilidade, tabela 3, Nível I, Classe F, registrada sob a Matrícula Funcional nº 477, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005

c/c Artigo 51, Incisos I, II, III, IV, e Parágrafo único da Lei Municipal nº 904, de 05 de outubro de 2005 e artigo 11 da Lei Municipal nº 1.131/2020, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 292/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LÚCIA ROSENDO
Presidente
Atalaia PREV

NICOLLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:424BAE75

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 33/2026**

Atalaia / AL, em 01 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Maria das Graças da Silva Pereira.

O Prefeito do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Maria das Graças da Silva Pereira, inscrita no CPF sob o nº 730.573.204-49, efetiva no cargo de Servçal, Tabela 1, Nível 2, Classe F, registrada sob a Matrícula Funcional nº 1251, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 13º, I, II, III, IV c/c § 2º, I e § 3º, I da Lei Municipal nº 1.131/2020 e artigo 7º da EC nº 41/2003, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, além do reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 288/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia PREV

NICOLLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:27540517

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 34/2026**

Atalaia / AL, em 01 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Maria Luiza Silva dos Santos.

O Prefeito do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Luiza Silva dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 677.851.234-20, efetiva no cargo de Agente Administrativo, Tabela 3, Nível 3, Classe F, registrada sob a Matrícula Funcional nº 432, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 13º, I,II,III,IV c/c § 2º, I e § 3º, I da Lei Municipal 1.131/2020 e artigo 7º da EC nº 41/2003, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, além do reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 291/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia PREV

NICOLLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:11A09CED

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 35/2026**

Atalaia / AL, em 01 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Sônia Maria Macena de Oliveira.

O Prefeito do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Sônia Maria Macena de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 730.639.594-72, efetiva no cargo de Servçal, Tabela 1, Nível 2, Classe F, registrada sob a Matrícula Funcional nº 514, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 13º, I,II,III,IV c/c § 2º, I e § 3º, I da Lei Municipal nº 1.131/2020 e artigo 7º da EC nº 41/2003, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, além do reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 289/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia PREV

NICOLLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:9C3BFB2A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 013/2026. INEXIBILIDADE Nº 006/2026. DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.687.166/0001-90, DINAMICA PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTOS LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 65.496.987/0001-22. VALOR: R\$ 9.000,00 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.010.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. OBJETO: REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO 20º WORKSHOP DE CAPACITAÇÃO ESTRATÉGICA COM EFICIÊNCIA, ORGANIZAÇÃO E RESULTADOS, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE PAULO AFONSO/BA, NO PERÍODO DE 18 A 21 DE SETEMBRO. FUNDAMENTO: ART. 74, III, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 30 DIAS. DATA DA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:9444A404

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 139.2026 – GABPREF**

À
Comissão Permanente de Contratação – CPC
Nesta

Assunto: Solicitação de cancelamento/revogação de procedimento de Dispensa de Licitação.

Referência: Processo Administrativo nº 0701.0005.2026

Cumprimentando-os cordialmente, o **Gabinete do Prefeito**, no exercício de suas atribuições administrativas, vem, por meio do presente, **solicitar o cancelamento/revogação do procedimento de**

Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº **0701.0005.2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de internet via satélite móvel, compreendendo **Kit Starlink Mini, plano de conectividade móvel e acessórios necessários ao seu funcionamento em veículo oficial**, conforme Termo de Referência constante dos autos.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento foi instaurado com fundamento na necessidade administrativa de assegurar conectividade móvel ao Gabinete do Prefeito, especialmente para utilização em atividades externas, fiscalizações, visitas técnicas, acompanhamento de obras, ações de defesa civil, eventos oficiais e demais compromissos administrativos.

Ocorre que, **no curso da tramitação do procedimento, sobreveio alteração na situação administrativa que fundamentou a contratação, não subsistindo, neste momento, a necessidade de aquisição dos itens e contratação do serviço objeto dos autos.**

A Lei Federal nº **14.133/2021**, em seu art. 71, inciso II, estabelece que a autoridade competente poderá **revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade**. O §2º do mesmo artigo determina que o motivo da revogação deverá resultar de **fato superveniente devidamente comprovado**.

Ademais, o §4º expressamente estabelece que tais disposições se aplicam, no que couber, às **contratações diretas**, incluindo os procedimentos de dispensa de licitação.

No presente caso, a **perda superveniente da necessidade administrativa** constitui fundamento suficiente para que a Administração deixe de prosseguir com a contratação, evitando a realização de despesa pública que, diante da nova realidade administrativa, deixou de se mostrar necessária e conveniente.

A medida também se harmoniza com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da **legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público**, previstos no regime jurídico das contratações públicas.

Ressalte-se que o objeto do processo possui valor total estimado de **R\$ 13.576,39 (treze mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, compreendendo tanto a aquisição dos equipamentos e acessórios quanto a contratação do plano mensal de conectividade.

Assim, considerando que **não mais persiste o interesse público na contratação**, mostra-se inadequado o prosseguimento do procedimento, sendo recomendável o seu encerramento, com o consequente cancelamento/revogação da Dispensa de Licitação.

II – DA SOLICITAÇÃO

Diante do exposto, o **Gabinete do Prefeito SOLICITA** a esse setor que adote as providências administrativas necessárias para:

- a) promover o cancelamento/revogação do procedimento de Dispensa de Licitação** referente ao Processo Administrativo nº **0701.0005.2026**, em razão da perda superveniente da necessidade administrativa que justificou sua instauração;
- b) registrar nos autos a presente manifestação como fundamento da decisão administrativa**, consignando expressamente que o encerramento decorre da **ausência de necessidade atual da aquisição dos itens e contratação do serviço**;
- c) proceder às demais formalidades administrativas pertinentes ao encerramento do processo**, inclusive quanto aos registros e publicações eventualmente exigíveis pela legislação aplicável;
- d) após cumpridas as providências cabíveis**, promover o devido **encerramento e arquivamento dos autos**.

Por fim, destaca-se que a presente solicitação **não decorre da existência de vício ou ilegalidade no procedimento**, mas exclusivamente da alteração superveniente do interesse administrativo, que tornou desnecessário o prosseguimento da contratação.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL.

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador: 7A21107D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 415 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, TERMOS ADITIVOS, APOSTILAMENTOS E DEMAIS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o art. 117, que estabelece a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, controle, transparência e regularidade na execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) para atuar como Fiscal e Gestor: **ELIENAY BARBOSA DE FARIAS – CPF Nº 116.571.674-70**.

•CONTRATO Nº 73/2025 – OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Art. 2º Compete ao servidor designado, na qualidade de Gestor e Fiscal:

I – acompanhar, coordenar e fiscalizar a execução do contrato e demais instrumentos;

II – verificar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, das especificações técnicas e das condições pactuadas;

III – controlar os prazos de vigência, execução, reajustes, repactuações, revisões, prorrogações, renovações e demais alterações contratuais;

IV – acompanhar a execução física e financeira do objeto contratado;

V – registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual em relatório próprio ou outro instrumento de controle;

VI – comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer irregularidade, atraso, descumprimento contratual ou fato que possa comprometer a execução do objeto;

VII – solicitar providências necessárias à regular execução contratual;

VIII – emitir pareceres e manifestações técnicas quando solicitados;

IX – atestar notas fiscais, faturas, medições, recibos e demais documentos fiscais, desde que comprovada a efetiva execução do objeto;

X – instruir processos administrativos relativos a pagamentos, reajustes, apostilamentos, termos aditivos, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações, aplicação de penalidades e encerramento contratual;

XI – recomendar, quando cabível, a aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento contratual;

XII – exercer outras atribuições inerentes à gestão e fiscalização dos instrumentos contratuais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas internas do Município.

Art. 3º A presente designação aplica-se aos contratos e demais instrumentos celebrados por todos os órgãos e entidades da Administração Direta do Município de Barra de São Miguel, salvo quando houver designação específica em sentido diverso.

Art. 4º A autoridade competente poderá, mediante ato próprio, designar outro servidor para atuar em contratos específicos ou substituir o servidor designado nesta Portaria, sempre que o interesse público assim exigir.

Art. 5º O servidor designado deverá desempenhar suas atribuições observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:3C55F10E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 1158/2026
- 1162/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

As ações fiscais realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no Código Tributário Municipal, especialmente quanto à arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de créditos tributários em atraso, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.

Nos termos do Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006), especialmente do artigo 20, §2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos Processos Administrativos Fiscais, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O presente Termo é publicado no site da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), para fins de ciência dos interessados e cumprimento do disposto na legislação tributária municipal vigente.

LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 1158/2026
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: JANE LAMENHA GOMES DE BARROS
CNPJ/CPF: 045.199.224-53
Endereço: EM PROJETO B-3, 19, Q B-4 L 02, ARQUIPELAGO DO SOL, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL
Nº 1160/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: IVANILDO FERREIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 325.908.657-91
Endereço: AV. BRASIL, 70, POÇO, MACEIÓ/AL, CEP: 57.025-070

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL
Nº 1162/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: JOSE ANCHIETA DE ARAUJO GOMES
CNPJ/CPF: 135.808.254-53
Endereço: R DR COSTA BARROS, 90, CENTRO, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, CEP: 57.240-020

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:EA86B816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa L. DE SOUSA CONCEIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.316.967/0001-64, sediada no endereço AVENIDA DOS IPES, SN, CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS-

PA, CEP: 68515-000, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 75/2026, visando eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática do Município de Barra de São Miguel-AL, objeto da PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026 no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação.

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:A16B464D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE FARDAMENTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Batalha/AL, através da CPC comunica que realizará licitação registro de preços para eventual E FUTURA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE FARDAMENTOS de acordo com a necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública do Município de Batalha/AL, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Comissão Permanente de Contratação atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do Município de Batalha/AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE FARDAMENTOS Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Batalha/AL, na Comissão Permanente de Contratação, situada na Rua Padre Daniel Bezerra, 99, Centro – Batalha/AL – CEP: 57.420-000 ou através do e-mail: licitacao@batalha.al.gov.br. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

MARIA EDLA FIRMINO SILVA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:FC67630E

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 2026.01.10-2 – Processo nº 2026.01.10-2 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 – Contratado: JOAO VICTOR SANTOS SILVA (CNPJ nº 38.819.574/0001-69) – Objeto: prestação de serviço de recarga de cartuchos e toners para impressoras - Valor global: R\$ 62.240,00 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:3F1E0237

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 -
PE 12/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 - PE 12/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 2ª CHAMADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0608013/2026
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL****CONTRATADO (A): M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ nº 28.779.013/0001-20.

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo 1 do edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Perfazendo o valor total da ata: R\$ 377.619,18 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS):

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2026. O prazo desta Ata é ajustado pelo período inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mediante termo aditivo, respeitando os limites e as condições estabelecidas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com efeitos a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:7B60E45E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail, referente à Contratação de empresa especializada na confecção de camisas destinadas às ações realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:434ED79E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail compras@edu.branquinha.al.gov.br, referente a Prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto, fornecimento, execução e montagem de sistema de geração de energia solar fotovoltaica, composto por 45 (quarenta e cinco) módulos fotovoltaicos, incluindo instalação, comissionamento, acompanhamento técnico e acompanhamento do processo de homologação junto à concessionária de energia elétrica, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail compras@edu.branquinha.al.gov.br

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:ADACBB71

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cacimbinhas/AL através do Setor de Compras comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de fardamentos e diversos** nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.**

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretoria de Compras

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:CD4BAD42

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cacimbinhas/AL através do Setor de Compras comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de pneus e diversos** nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.**

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretoria de Compras

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:4F339F51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através do Setor de Compras comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de Material de Expediente e Mobiliário para Escritório** nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.**

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretoria de Compras

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:60A3AEBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através do Setor de Compras comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de Material de Informática** nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.**

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretoria de Compras

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:97E4178A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através do Setor de Compras comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais** nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do

município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.**

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretoria de Compras

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:18106C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 001.026.221025
Pregão Eletrônico nº 01/2026-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2026-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 001.026.221025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Genilson da Silva Miranda
Código Identificador:C2D18735

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 001.026.948574
Pregão Eletrônico nº 02/2026-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 02/2026-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 001.026.948574, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Genilson da Silva Miranda
Código Identificador:1B609BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 001.026.559074
Pregão Eletrônico nº 03/2026-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2026-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 001.026.559074, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Genilson da Silva Miranda
Código Identificador:13F4BF5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 001.026.851153

Pregão Eletrônico nº 04/2026-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 04/2026-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 001.026.851153, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY

Prefeito

Publicado por:

Genilson da Silva Miranda

Código Identificador:D54A31DD**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 001.026.710761

Pregão Eletrônico nº 06/2026-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 06/2026-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 001.026.710761, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY

Prefeito

Publicado por:

Genilson da Silva Miranda

Código Identificador:9B29C62E**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 003.026.866590

Pregão Eletrônico nº 07/2026-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2026-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 003.026.866590, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY

Prefeito

Publicado por:

Genilson da Silva Miranda

Código Identificador:F274DBBE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO**

Face ao constante nos autos do processo nº 004.026.404807, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 08/2026-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa AVANTECH COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 50.390.495/0001-80), para NEGA-LHE PROVIMENTO, mantendo-se, em caráter definitivo, a sua INABILITAÇÃO no Item 6 do Pregão Eletrônico nº 08/2026.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY

Prefeito

Publicado por:

Genilson da Silva Miranda

Código Identificador:C1A59FEC**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº AD-002.026.300424 – **Processo Administrativo nº 002.026.876190 – Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 – **Contratada:** ALMIR R DA SILVA LTDA – **Objeto contratual:** Aquisição de Material de Construção - **Cláusulas Aditivas:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO; CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:

Genilson da Silva Miranda

Código Identificador:7AAD4362**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº PE01/2026-1 – Processo nº 001.026.221025– Pregão Eletrônico nº 01/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CNPJ 04.473.960/0001-20) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios de cozinha (Lotes 21, 169, 267 E 270) – Valor global: R\$ 40.618,50 (quarenta mil seiscentos e dezoito reais cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE01/2026-2 – Processo nº 001.026.221025– Pregão Eletrônico nº 01/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: ATAC LIMPEZ-LTDA (CNPJ 37.214.397/0001-24) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios de cozinha (Lotes 195, 196, 213, 227, 242, 247 e 275) – Valor global: R\$ 59.450,50 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE01/2026-3 – Processo nº 001.026.221025– Pregão Eletrônico nº 01/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 33.613.876/0001-62) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios de cozinha (Lotes 7, 9, 10, 12, 17, 20, 50, 59, 61, 62, 65, 77, 79, 80, 81, 82, 86, 91, 92, 100, 101, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 116, 117, 118, 120, 122, 127, 129, 130, 131, 138, 140, 143, 144, 145, 146, 159, 165, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 199, 202, 203, 212, 216, 217, 221, 222, 225, 228, 229, 231, 236, 240, 246, 265, 272, 273, 276, 277, 278, 281, 284, 285, 289, 292, 293, 294, 298 e 300) – Valor global: R\$ 2.895.292,09 (dois milhões oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e noventa e dois reais nove centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE01/2026-4 – Processo nº 001.026.221025– Pregão Eletrônico nº 01/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (CNPJ 26.427.828/0001-14) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios de cozinha (Lotes 16, 31, 60, 136, 157, 170, 179, 288 e 297) – Valor global: R\$ 40.531,10 (quarenta mil quinhentos e trinta e um reais dez centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE01/2026-5 – Processo nº 001.026.221025– Pregão Eletrônico nº 01/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 41.836.567/0001-80) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios de cozinha (Lotes 152 e 235) – Valor global: R\$ 17.791,00 (dezesete mil setecentos e noventa e um reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE01/2026-6 – Processo nº 001.026.221025– Pregão Eletrônico nº 01/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: LUIZ ANTELMO SILVA (CNPJ

03.391.024/0001-07) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios de cozinha (Lotes 29, 30, 36, 49, 55, 87, 93, 94, 99, 119, 137, 142, 147, 148, 156, 158, 168, 172, 181, 182, 186, 220, 233, 266 E 269) – Valor global: R\$ 713.934,55 (setecentos e treze mil novecentos e trinta e quatro reais cinquenta e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE01/2026-7 – Processo nº 001.026.221025– Pregão Eletrônico nº 01/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ 39.905.061/0001-33) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios de cozinha (Lotes 64 E 141) – Valor global: R\$ 29.765,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE01/2026-8 – Processo nº 001.026.221025– Pregão Eletrônico nº 01/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: P H FAUSTO JUNIOR (CNPJ 37.641.900/0001-28) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios de cozinha (Lotes 4, 5, 18, 23, 54, 63, 69, 123, 126, 178, 184, 197, 214, 287 e 295) – Valor global: R\$ 87.520,04 (oitenta e sete mil quinhentos e vinte reais quatro centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE01/2026-9 – Processo nº 001.026.221025– Pregão Eletrônico nº 01/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: R F DA SILVA - EPP (CNPJ 31.522.859/0001-94) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios de cozinha (Lotes 6, 11, 24, 75, 88, 89, 90, 224 e 279) – Valor global: R\$ 201.507,00 (duzentos e um mil quinhentos e sete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE01/2026-10 – Processo nº 001.026.221025– Pregão Eletrônico nº 01/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (CNPJ 02.889.655/0001-98) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios de cozinha (Lotes 08, 15, 232 E 296) – Valor global: R\$ 16.549,00 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e nove reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE01/2026-11 – Processo nº 001.026.221025– Pregão Eletrônico nº 01/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA (CNPJ 37.528.899/0001-20) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios de cozinha (Lotes 14, 26, 28, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 42, 43, 57, 58, 70, 83, 84, 85, 111, 124, 125, 132, 133, 135, 164, 173, 176, 177, 198, 205, 206, 207, 218, 239, 241, 243, 257, 259, 260, 271, 286, 299 e 301) – Valor global: R\$ 483.102,55 (quatrocentos e oitenta e três mil cento e dois reais cinquenta e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE01/2026-12 – Processo nº 001.026.221025– Pregão Eletrônico nº 01/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 30.415.366/0001-92) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios de cozinha (Lotes 1, 2, 3, 13, 19, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 56, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 102, 105, 106, 114, 115, 128, 134, 139, 151, 153, 154, 155, 160, 161, 162, 163, 171, 174, 175, 180, 185, 187, 193, 204, 208, 209, 210, 211, 215, 226, 230, 234, 238, 244, 245, 254, 255, 263, 264, 268, 282, 283, 290, 291 e 302) – Valor global: R\$ 1.171.155,30 (um milhão cento e setenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais trinta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE01/2026-13 – Processo nº 001.026.221025– Pregão Eletrônico nº 01/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: WL NOGUERIA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 24.334.764/0001-81) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios de cozinha (Lotes 22, 25 e 27) – Valor global: R\$ 26.382,70 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e dois reais setenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE01/2026-14 – Processo nº 001.026.221025– Pregão Eletrônico nº 01/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 45.277.978/0001-33) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios de cozinha (Lotes 35, 38, 41, 44, 45, 66, 95, 96, 97, 98, 121, 166, 167, 183, 200, 201, 219, 223, 237, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 256, 258, 261, 262, 274, 280 e 303) – Valor global: R\$ 421.022,90 (quatrocentos e vinte e um mil vinte e dois reais noventa centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE01/2026-15 – Processo nº 001.026.221025 – Pregão Eletrônico nº 01/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: MEYTECH LTDA (CNPJ 52.023.056/0001-65) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios de cozinha (Lotes 149 e 150) – Valor global: R\$ 40.446,00 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Genilson da Silva Miranda

Código Identificador:2C9BBBB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE02/2026-1 – Processo nº 001.026.948574 – Pregão Eletrônico nº 02/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: OLHOS D' ÁGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (CNPJ 53.964.859/0001-87) – Objeto: Registro de preços para aquisição de peixes e kits compostos de gêneros alimentícios, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Cacimbinhas/AL (Lotes 01, 02 E 03) – Valor global: R\$ 319.680,00 (trezentos e dezenove mil seiscentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE02/2026-2 – Processo nº 001.026.948574 – Pregão Eletrônico nº 02/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: SSJ COMERCIO LTDA (CNPJ 61.769.341/0001-10) – Objeto: Registro de preços para aquisição de peixes e kits compostos de gêneros alimentícios, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Cacimbinhas/AL (Lote 04) – Valor global: R\$ 25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Genilson da Silva Miranda

Código Identificador:BF1BBFCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE03/2026 – Processo nº 001.026.559074 – Pregão Eletrônico nº 03/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 20.871.412/0001-04) – Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de licenciamento e cessão de sistemas de informática para atender as necessidades do Município de

Cacimbinhas/AL (Lote 01) – Valor global: R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Genilson da Silva Miranda
Código Identificador:1FC34A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº PE04/2026-1 – Processo nº 001.026.851153– Pregão Eletrônico nº 04/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CNPJ 04.473.960/0001-20) – Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrônico e eletrodomésticos (Lotes 16, 40 e 59) – Valor global: R\$ 99.121,28 (novecentos e noventa mil cento e vinte e um reais vinte e oito centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2026-2 – Processo nº 001.026.851153– Pregão Eletrônico nº 04/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: CASA MIX LTDA (CNPJ 37.429.301/0001-45) – Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrônico e eletrodomésticos (Lotes 07, 08, 09 10 e 57) – Valor global: R\$ 107.180,00 (cento e sete mil cento e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2026-3 – Processo nº 001.026.851153– Pregão Eletrônico nº 04/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (CNPJ 40.876.269/0001-50) – Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrônico e eletrodomésticos (Lotes 17, 22, 23, 24, 32 e 58) – Valor global: R\$ 199.095,79 (cento e noventa e nove mil noventa e cinco reais setenta e nove centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2026-4 – Processo nº 001.026.851153– Pregão Eletrônico nº 04/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: EJB EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA (CNPJ 36.444.593/0001-22) – Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrônico e eletrodomésticos (Lotes 43, 44, 45 e 46) – Valor global: R\$ 714.500,00 (setecentos e quatorze mil quinhentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2026-5 – Processo nº 001.026.851153– Pregão Eletrônico nº 04/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: FAZ VENDAS LTDA (CNPJ 46.983.819/0001-17) – Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrônico e eletrodomésticos (Lote 03) – Valor global: R\$ 14.655,12 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais doze centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2026-6 – Processo nº 001.026.851153– Pregão Eletrônico nº 04/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA (CNPJ 20.481.118/0001-96) – Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrônico e eletrodomésticos (Lotes 11, 41, 42 e 50) – Valor global: R\$ 118.322,00 (cento e dezoito mil trezentos e vinte e dois reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2026-7 – Processo nº 001.026.851153– Pregão Eletrônico nº 04/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: J.S.A COMÉRCIO LTDA (CNPJ 54.361.487/0001-67) – Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrônico e eletrodomésticos (Lote 13) – Valor global: R\$ 6.004,00 (seis mil quatro reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2026-8 – Processo nº 001.026.851153– Pregão Eletrônico nº 04/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (CNPJ 09.251.627/0001-90) – Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrônico e eletrodomésticos (Lotes 02 e 04) – Valor global: R\$ 31.820,00 (trinta e um mil oitocentos e vinte reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2026-9 – Processo nº 001.026.851153– Pregão Eletrônico nº 04/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: M FELIPE GALVAO (CNPJ 24.183.988/0001-30) – Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrônico e eletrodomésticos (Lotes 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 52 e 53) – Valor global: R\$ 392.130,00 (trezentos e noventa e dois mil cento e trinta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2026-10 – Processo nº 001.026.851153– Pregão Eletrônico nº 04/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA (CNPJ 31.582.712/0001-90) – Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrônico e eletrodomésticos (Lotes 05, 15, 18 25, 49 e 56) – Valor global: R\$ 39.542,46 (trinta e nove mil quinhentos quarenta e dois reais quarenta e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2026-11 – Processo nº 001.026.851153– Pregão Eletrônico nº 04/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA (CNPJ 65.149.197/0002-51) – Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrônico e eletrodomésticos (Lote 26) – Valor global: R\$ 79.375,00 (setenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2026-12 – Processo nº 001.026.851153– Pregão Eletrônico nº 04/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (CNPJ 02.889.655/0001-98) – Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrônico e eletrodomésticos (Lotes 01, 06, 12 e 20) – Valor global: R\$ 14.690,98 (quatorze mil seiscentos e noventa reais noventa e oito centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2026-13 – Processo nº 001.026.851153– Pregão Eletrônico nº 04/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: T A WEBER - ME (CNPJ 26.113.297/0001-95) – Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrônico e eletrodomésticos (Lote 21) – Valor global: R\$ 25.707,50 (vinte e cinco mil setecentos e sete reais cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2026-14 – Processo nº 001.026.851153– Pregão Eletrônico nº 04/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI (CNPJ 29.529.181/0001-20) – Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrônico e eletrodomésticos (Lote 14) – Valor global: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2026-15 – Processo nº 001.026.851153– Pregão Eletrônico nº 04/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: WDCL COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 39.436.640/0001-84) – Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrônico e eletrodomésticos (Lotes 48, 54 e 55) – Valor global: R\$ 282.904,00 (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e quatro reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Genilson da Silva Miranda
Código Identificador:2FA3F4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE06/2026-1 – Processo nº 001.026.710761 – Pregão Eletrônico nº 06/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: FM DOS SANTOS PIMENTEL ME (CNPJ 27.366.505/0001-20) – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios extras, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde (Lotes 01, 05, 07, 08, 09, 10 e 11) – Valor global: R\$ 92.048,50 (noventa e dois mil quarenta e oito reais cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE06/2026-2 – Processo nº 001.026.710761 – Pregão Eletrônico nº 06/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: OLHOS D' ÁGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (CNPJ 53.964.859/0001-87) – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios extras, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde (Lotes 02, 03, 04 e 06) – Valor global: R\$ 74.495,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Genilson da Silva Miranda
Código Identificador:81B99E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE07/2026-1 – Processo nº 003.026.866590 – Pregão Eletrônico nº 07/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA (CNPJ 51.793.632/0001-90) – Objeto: Registro de preços para registro de preços para a aquisição de material correlato (Lotes 01, 04, 06, 07, 10 e 12) – Valor global: R\$ 5.264,60 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais sessenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2026-2 – Processo nº 003.026.866590 – Pregão Eletrônico nº 07/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: ROSILENE VIEIRA LOPEZ EPP (CNPJ 10.279.430/0001-48) – Objeto: Registro de preços para registro de preços para a aquisição de material correlato (Lotes 03, 05, 11 e 13) – Valor global: R\$ 15.056,00 (quinze mil cinquenta e seis reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2026-3 – Processo nº 003.026.866590 – Pregão Eletrônico nº 07/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: CIRURGICA RC LTDA (CNPJ 57.700.108/0001-04) – Objeto: Registro de preços para registro de preços para a aquisição de material correlato (Lotes 08 e 09) – Valor global: R\$ 32.780,00 (trinta e dois mil setecentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Genilson da Silva Miranda
Código Identificador:8EED38A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001.018.150926, referente ao Processo Administrativo nº 001.018.150926. Objeto: Contratação artística de “JULIANO

BARROS” (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração às festividades de Emancipação Política do Município de Cacimbinhas/AL, (Evento), no Município de Cacimbinhas/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: JB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, empresa com sede na Avenida Demorivaldo Targino Wanderley, nº 44, Centro, Cacimbinhas/AL, CEP: 57.570-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.751.018/0001-54.

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 150926. Processo Administrativo nº 001.018.150926. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 001.018.150926. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Apresentação de Show Artístico Musical do Cantor Juliano Barros para abrilhantar as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimbinhas/AL. Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura. Data da Assinatura: 15 de setembro de 2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: JB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.751.018/0001-54. Signatários: WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY e JULIANO BARROS DA COSTA FERRO.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:0B2AF929

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 11/2026 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática - Data/Horário: 05 de outubro de 2026 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.cajueiro.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:CE2C81A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICIT PE 040.2026 - PROC Nº 0515010.2026 -
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0515010/2026
EDITAL Nº 040/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL
DATA DO PREGÃO: 30 de setembro de 2026.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:00min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/09/2026 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 30/09/2026.
A sessão pública será realizada no site: <https://bnc.org.br>

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br>, <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 15 de setembro de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E9063800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICIT PE 041.2026 - PROC Nº 0129032.2026 -
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0129032/2026
EDITAL Nº 041/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR
DATA DO PREGÃO: 01 de outubro de 2026.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:00min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/09/2026 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 01/10/2026.
A sessão pública será realizada no site: <https://bnc.org.br>

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br>, <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 15 de setembro de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:17B00F3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
_AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PE 035.2026 -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, APLICAÇÃO
E LOCAÇÃO DE CARTAZES PUBLICITÁRIOS EM
ESTRUTURAS DO TIPO OUTDOOR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0727041/2026
EDITAL Nº 035/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de melhor adequar o calendário de licitações do Município de Campo Alegre/AL, a fim de proporcionar maior eficiência administrativa, em especial aos trabalhos do Setor de Licitações, **COMUNICA** aos interessados que o Pregão Eletrônico regulado pelo edital nº 035/2026, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Impressão, Aplicação e Locação de Cartazes Publicitários em Estruturas do Tipo Outdoor, o qual teve o aviso de licitação veiculado no dia 01 de setembro de 2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 2883, código

identificador 86342720, cuja data de abertura estava prevista para o dia 17/09/2026 às 09:00h, com etapa de lances iniciando às 09h:15min no site <https://bnc.org.br>, **ESTÁ COM ABERTURA SUSPENSE** e nova data será disponibilizada mediante publicação oficial.

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br>, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-mail licitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre – AL, 15 de setembro de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4FE3E10E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01010022/2026

Pregão Eletrônico nº. 022/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: CAEDU - COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VALOR: R\$ 8.319,96 (oito mil e trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 10/09/2027(10 de Setembro de 2027), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026

Campo Alegre, 10 de Setembro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E8D2F6D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 02010022/2026

Pregão Eletrônico nº. 022/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA - ME
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 10/09/2027(10 de Setembro de 2027), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026

Campo Alegre, 10 de Setembro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:20C93B98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 03010022/2026

Pregão Eletrônico nº. 022/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE

CONTRATADA: GR DISTRIBUIDORA LTDA

VALOR: R\$ 61.110,00 (sessenta e um mil e cento e dez reais)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 10/09/2027(10 de Setembro de 2027), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026

Campo Alegre, 10 de Setembro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a)**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:BA69C5ED**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO CONTRATO Nº 04010022/2026

Pregão Eletrônico nº. 022/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE

CONTRATADA: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

VALOR: R\$ 71.110,80 (setenta e um mil e cento e dez reais e oitenta centavos)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 10/09/2027(10 de Setembro de 2027), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026

Campo Alegre, 10 de Setembro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a)**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:21CEA7F1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO CONTRATO Nº 05010022/2026

Pregão Eletrônico nº. 022/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE

CONTRATADA: W.K.M SOLUÇÕES

VALOR: R\$ 9.660,66 (nove mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 10/09/2027(10 de Setembro de 2027), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026

Campo Alegre, 10 de Setembro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a)**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:72CED1E6**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)****Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003****MUNICÍPIO - CAMPO ALEGRE - AL****EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, de 15 de Setembro de 2026.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MAURA DA SILVA APRIGIO	894.243.874-15	2727/00003/2026
JOSE OZAR DE MEDEIROS	050.599.094-68	2727/00022/2026
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO JUNIOR	035.341.594-46	2727/00031/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: MARAISA Matrícula: 65492032

Cargo: / 13 Assinatura:

Data de afixação: 15/09/2026

Data de desafixação: 30/09/2026

Publicado por:
Devidd Eugenio Dos Santos Ferreira
Código Identificador:1906347A**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00071/2026**TERMO DE CONVÊNIO Nº 00071/2026****TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE JOSÉ JOAQUIM BARBOSA FILHO.**

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENIENTE: Sr. (a) JOSÉ JOAQUIM BARBOSA FILHO,residente edomiciliário no sítio

boqueirão, zonal rural S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 047.770.534-07 e RG: 047.770.534-07.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro PARA REALIZAÇÃO DA 05ª FESTA DO CARRO DE BOI, QUE OCORRERÁ NO SÍTIO BOQUEIRÃO, MUNICÍPIO DE CANAPI - AL. Pedidos autos do processo pelo senhor (a): José Joaquim Barbosa Filho, inscrito no CPF sob o nº 047.770.534-07, residente e domiciliário no sítio boqueirão, zonal rural, município de Canapi - AL, o evento será realizado nos dias 26 e 27 de setembro de 2026, no sítio boqueirão, município de Canapi - AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela conveniente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R\$5.000,00 (cinco mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 - APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS.

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 - OUTROS AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA.

5-CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

5.1 Convocar organização para celebrar o termo;

5.2 Publicar extrato deste termo, na forma da Lei;

5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;

5.4 Emitir NOTA DE EMPENHO;

5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;

5.6 Comunicar organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENIENTE

6.1 Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;

6.2 Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;

6.3 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;

6.4 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;

6.5 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;

6.6 Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;

6.7 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer

advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;

7.2 Fica critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe conveniente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;

7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;

7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da conveniente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela conveniente.

8-CLÁUSULA OITAVA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à conveniente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.

8.2 Após término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.

8.3 Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.

9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) Advertência formal;

b) Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;

d) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do termo;

10.2 Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

10.3 Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;

10.4 Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;

10.5 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

10.6 As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

10.7 As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão deste termo pode ser:

11.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;

11.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;

11.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4 Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 14 de abril de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeito (a) Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura

MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA

Secretário (a) Municipal de Cultura

JOSÉ JOAQUIM BARBOSA FILHO

[Beneficiário]

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador:C0E30013

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERV. PUB. MUNICIPAL - FUNSERP PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

PORTARIA Nº 0109-001/2026

Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA de servidor.

O **Prefeito do Município de Chã Preta, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 665/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária a servidora **MARIA QUITÉRIA CAETANO DA SILVA**, nascida em 11/07/1974, inscrita no RG/CPF n. 027.069.554-06, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula nº 45, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Chã Preta/AL - **FUNSERP**, de acordo com o que dispõe os Arts. 21º, I, II, III, IV, §1º da Lei Municipal nº 665/2022, com proventos integrais conforme o art. 21º, §2º, I e paridade conforme o §3º, I, com os servidores da

ativa, conforme documentação constante no processo administrativo nº. **010/2026** do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Chã Preta/AL.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, 01 de setembro de 2026

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

GILVAN PASSOS FILHO

Presidente FUNSERP

MARCOS ANTÔNIO PIMENTEL DE VASCONCELOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 16 do mês de setembro de 2026.
(<http://www.diariomunicipal.com.br/>)

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:F25165F2

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERV. PUB. MUNICIPAL - FUNSERP PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

PORTARIA Nº 0109-002/2026

Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA de servidor.

O **Prefeito do Município de Chã Preta, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 665/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária a servidora **VERA LÚCIA DA SILVA**, nascida em 03/06/1974, inscrita no RG n. 1370337 SEDS/AL e CPF nº. 026.759.394-55, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula nº 80, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Chã Preta/AL - **FUNSERP**, de acordo com o que dispõe os Arts. 21º, I, II, III, IV, §1º da Lei Municipal nº 665/2022, com proventos integrais conforme o art. 21º, §2º, I e paridade conforme o §3º, I, com os servidores da ativa, conforme documentação constante no processo administrativo nº. **011/2026** do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Chã Preta/AL.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, 01 de setembro de 2026

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

GILVAN PASSOS FILHO

Presidente FUNSERP

MARCOS ANTÔNIO PIMENTEL DE VASCONCELOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 16 do mês de setembro de 2026.
(<http://www.diariomunicipal.com.br/>)

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:FE84CA69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 604/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

LEI Nº 604/2026
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

“Altera a denominação da Escola Municipal de Educação Básica Maria Nunes da Silva, localizada no Povoado Serrote do Algodão, para “Escola Municipal de Educação Básica Professora Maria Felisdoro Rocha” e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da **Escola Municipal de Educação Básica Maria Nunes da Silva**, localizada no Povoado Serrote do Algodão, Município de Craíbas, Estado de Alagoas, que passa a denominar-se “**Escola Municipal de Educação Básica Professora Maria Felisdoro Rocha**”

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências administrativas necessárias à **alteração da denominação da unidade escolar** nos documentos oficiais, cadastros, sistemas administrativos e na respectiva identificação visual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Lei Ordinária nº 604 de 15 de setembro de 2026, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (15/09/2026).

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário de Administração de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson Simplicio Santos
Código Identificador:41F79A96

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0717/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0717/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia ao servidor **JEAN CHARLES FREITAS RIBEIRO**, inscrito no CPF

sob o nº 699.###.###-04, para o nível VI, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, inciso I, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.013666.2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 15 de setembro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1854614F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0730/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0730/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JOSÉ ROMÁRIO SOARES GOMES**, inscrito no CPF sob nº ###.584.4##-## gratificação de estímulo, no valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 15 de setembro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:484B188E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0718/2026

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0718/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto nº 11/2021 que regulamenta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, presidente da comissão processante, Professora, Nível II - Especialização - Classe: I, efetiva da Secretaria de Municipal de Educação, matrícula funcional nº 842; **MARIA CÉLIA RODRIGUES DE LIMA**, segundo membro da comissão processante, Professora, Nível II - Especialização - Classe: I, efetiva da Secretaria de Municipal de Educação, matrícula funcional nº 2857; e **HARIANE RODRIGUES BATALHA**, terceiro membro da comissão processante Agente Administrativo, efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 220, para constituírem Comissão Especial destinada a apurar, no prazo de 60 dias prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 0500.013890.2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de setembro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:39830783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0719/2026

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0719/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto nº 11/2021 que regulamenta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ VIEIRA DA SILVA, presidente da comissão processante, Professora, Nível II - Especialização - Classe: I, efetiva da Secretária de Municipal de Educação, matrícula funcional nº 842; MARIA CÉLIA RODRIGUES DE LIMA, segundo membro da comissão processante, Professora, Nível II - Especialização - Classe: I, efetiva da Secretária de Municipal de Educação, matrícula funcional nº 2857; e HARIANE RODRIGUES BATALHA, terceiro membro da comissão processante Agente Administrativo, efetiva da Secretária Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 220, para constituírem Comissão Especial destinada a apurar, no prazo de 60 dias prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 0500.013891.2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de setembro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:05E16030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0720/2026

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0720/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto nº 11/2021 que regulamenta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ VIEIRA DA SILVA, presidente da comissão processante, Professora, Nível II - Especialização - Classe: I, efetiva da Secretária de Municipal de Educação, matrícula funcional nº 842; MARIA CÉLIA RODRIGUES DE LIMA, segundo membro da comissão processante, Professora, Nível II - Especialização - Classe: I, efetiva da Secretária de Municipal de Educação, matrícula funcional nº 2857; e HARIANE RODRIGUES BATALHA, terceiro membro da comissão processante Agente Administrativo, efetiva da Secretária Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 220, para constituírem Comissão Especial destinada a apurar, no prazo de 60 dias prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 0500.013892.2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de setembro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2088C0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0721/2026

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0721/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto nº 11/2021 que regulamenta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ VIEIRA DA SILVA, presidente da comissão processante, Professora, Nível II - Especialização - Classe: I, efetiva da Secretária de Municipal de Educação, matrícula funcional nº 842; MARIA CÉLIA RODRIGUES DE LIMA, segundo membro da comissão processante, Professora, Nível II - Especialização - Classe: I, efetiva da Secretária de Municipal de Educação, matrícula funcional nº 2857; e HARIANE RODRIGUES BATALHA, terceiro membro da comissão processante Agente Administrativo, efetiva da Secretária Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 220, para constituírem Comissão Especial destinada a apurar, no prazo de 60 dias prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 0500.013893.2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de setembro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:471166A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0722/2026

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0722/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto nº 11/2021 que regulamenta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ VIEIRA DA SILVA, presidente da comissão processante, Professora, Nível II - Especialização - Classe: I, efetiva da Secretária de Municipal de Educação, matrícula funcional nº 842; MARIA CÉLIA RODRIGUES DE LIMA, segundo membro da comissão processante, Professora, Nível II - Especialização - Classe: I, efetiva da Secretária de Municipal de Educação, matrícula funcional nº 2857; e HARIANE RODRIGUES BATALHA, terceiro membro da comissão processante Agente Administrativo, efetiva da Secretária Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 220, para constituírem Comissão Especial destinada a apurar, no prazo de 60 dias prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 0500.013894.2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de setembro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 01/2025

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:76212323

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0723/2026**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0723/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto nº 11/2021 que regulamenta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ VIEIRA DA SILVA, presidente da comissão processante, Professora, Nível II - Especialização - Classe: I, efetiva da Secretária de Municipal de Educação, matrícula funcional nº 842; MARIA CÉLIA RODRIGUES DE LIMA, segundo membro da comissão processante, Professora, Nível II - Especialização - Classe: I, efetiva da Secretária de Municipal de Educação, matrícula funcional nº 2857; e HARIANE RODRIGUES BATALHA, terceiro membro da comissão processante Agente Administrativo, efetiva da Secretária Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 220, para constituírem Comissão Especial destinada a apurar, no prazo de 60 dias prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 0500.013895.2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de setembro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 01/2025

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:2F0B09FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0724/2026**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0724/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto nº 11/2021 que regulamenta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ VIEIRA DA SILVA, presidente da comissão processante, Professora, Nível II - Especialização - Classe: I, efetiva da Secretária de Municipal de Educação, matrícula funcional nº 842; MARIA CÉLIA RODRIGUES DE LIMA, segundo membro da comissão processante, Professora, Nível II - Especialização - Classe: I, efetiva da Secretária de Municipal de Educação, matrícula funcional nº 2857; e HARIANE RODRIGUES BATALHA, terceiro membro da comissão processante Agente Administrativo, efetiva da Secretária Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 220, para constituírem Comissão Especial destinada a apurar, no prazo de 60 dias prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 0500.013896.2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de setembro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 01/2025

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:2D41254A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0725/2026**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0725/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto nº 11/2021 que regulamenta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ VIEIRA DA SILVA, presidente da comissão processante, Professora, Nível II - Especialização - Classe: I, efetiva da Secretária de Municipal de Educação, matrícula funcional nº 842; MARIA CÉLIA RODRIGUES DE LIMA, segundo membro da comissão processante, Professora, Nível II - Especialização - Classe: I, efetiva da Secretária de Municipal de Educação, matrícula funcional nº 2857; e HARIANE RODRIGUES BATALHA, terceiro membro da comissão processante Agente Administrativo, efetiva da Secretária Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 220, para constituírem Comissão Especial destinada a apurar, no prazo de 60 dias prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 0500.013897.2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de setembro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 01/2025

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:0ECECAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0726/2026**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0726/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto nº 11/2021 que regulamenta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ VIEIRA DA SILVA, presidente da comissão processante, Professora, Nível II - Especialização - Classe: I, efetiva da Secretária de Municipal de Educação, matrícula funcional nº 842; MARIA CÉLIA RODRIGUES DE LIMA, segundo membro da comissão processante, Professora, Nível II - Especialização - Classe: I, efetiva da Secretária de Municipal de Educação, matrícula funcional nº 2857; e HARIANE RODRIGUES BATALHA, terceiro membro da comissão processante Agente Administrativo, efetiva da Secretária Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 220, para constituírem Comissão Especial destinada a apurar, no prazo de 60 dias prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº

0500.013898.2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de setembro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 01/2025

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:BCB9186D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 0727/2026

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0727/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto nº 11/2021 que regulamenta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ VIEIRA DA SILVA, presidente da comissão processante, Professora, Nível II - Especialização - Classe: I, efetiva da Secretária de Municipal de Educação, matrícula funcional nº 842; MARIA CÉLIA RODRIGUES DE LIMA, segundo membro da comissão processante, Professora, Nível II - Especialização - Classe: I, efetiva da Secretária de Municipal de Educação, matrícula funcional nº 2857; e HARIANE RODRIGUES BATALHA, terceiro membro da comissão processante Agente Administrativo, efetiva da Secretária Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 220, para constituírem Comissão Especial destinada a apurar, no prazo de 60 dias prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 0500.013899.2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de setembro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 01/2025

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:9B14A8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 0728/2026

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0728/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto nº 11/2021 que regulamenta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ VIEIRA DA SILVA, presidente da comissão processante, Professora, Nível II - Especialização - Classe: I, efetiva da Secretária de Municipal de Educação, matrícula funcional nº 842; MARIA CÉLIA RODRIGUES DE LIMA, segundo membro da comissão processante, Professora, Nível II - Especialização - Classe: I, efetiva da Secretária de Municipal de Educação, matrícula funcional nº 2857; e HARIANE RODRIGUES BATALHA, terceiro membro da comissão processante Agente Administrativo, efetiva da Secretária

Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 220, para constituírem Comissão Especial destinada a apurar, no prazo de 60 dias prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 0500.013900.2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de setembro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 01/2025

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:4BEC1682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 0729/2026

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0729/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto nº 11/2021 que regulamenta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ VIEIRA DA SILVA, presidente da comissão processante, Professora, Nível II - Especialização - Classe: I, efetiva da Secretária de Municipal de Educação, matrícula funcional nº 842; MARIA CÉLIA RODRIGUES DE LIMA, segundo membro da comissão processante, Professora, Nível II - Especialização - Classe: I, efetiva da Secretária de Municipal de Educação, matrícula funcional nº 2857; e HARIANE RODRIGUES BATALHA, terceiro membro da comissão processante Agente Administrativo, efetiva da Secretária Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 220, para constituírem Comissão Especial destinada a apurar, no prazo de 60 dias prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 0500.013901.2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de setembro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 01/2025

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:07F7741E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 0731/2026

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0731/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO de DELMIRO GOUVEIA /AL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto no &3º do ART 106, da lei federal nº 4.320/64:

CONSIDERANDO, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle Patrimonial do Poder Executivo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação.

§ 1º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

CONSIDERANDO, a situação que se encontram os veículos móveis equipamentos e sucatas pertencentes à Prefeitura Municipal de DELMIRO GOUVEIA /AL, que sua recuperação causaria gastos injustificável tendo em vista, o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

CONSIDERANDO, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

Resolve:

Art.1º - DESIGNAR para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Patrimônio CMAP, para o exercício de 2026 os nomes abaixo relacionados:

PRESIDENTE DA CPL.: **JÂNIO ALVES DA SILVA**, motorista, Secretaria Municipal de Saúde;

MEMBRO: **EDUARDO PAULINO MARQUES LUZ**, motorista escolar, Secretaria Municipal de Educação;

MEMBRO: **JOSÉ CARLOS RODRIGUES**, assessor especial administrativo - Departamento de Compras, Secretaria Municipal de Administração

Art.2º - compete a Comissão, sob a presidência do primeiro, o levantamento detalhado avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação constantes do Patrimônio do Município, para fins de Alienação Administrativa.

Art.3º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se e registre –se.

Delmiro Gouveia/AL, em 15 de setembro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2215F003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Fica retificada a publicação referente à prorrogação excepcional do Contrato nº 01/2021, para correção do número do processo administrativo relativo ao novo certame.

Onde se lê:

“... pelo prazo estritamente indispensável à finalização da Concorrência em curso (Processo nº 0500.009150.2026), nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.”

Leia-se:

“... pelo prazo estritamente indispensável à finalização da Concorrência em curso (Processo nº 0500.010331.2026), nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.”

A presente retificação destina-se exclusivamente à correção do número do processo administrativo indicado na publicação, permanecendo inalterados os demais termos, condições e fundamentos da prorrogação excepcional do Contrato nº 01/2021.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Decreto Nº 012/2025 de 10/01/2025

Publicado por:

Elaine Caroline Rodrigues Martins

Código Identificador:2BA6F797

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO RESCISÓRIO Nº 032E/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA – AL

RUA DA INDEPENDÊNCIA – Nº 114 – CENTRO

CNPJ: 13.987.767/0001-06

ATO RESCISÓRIO Nº 032E/2026

Dispõe sobre a rescisão do vínculo funcional de servidor público.

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia – AL, neste ato representada por sua secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal 1.106/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido a partir de **11/09/2026**, o vínculo funcional da servidora **Beatriz de Araújo Monteiro**, inscrita no CPF nº ***.399.***, ocupante do cargo de **Psicóloga**, matrícula nº 26.116, lotada na **E.M.E.B Rui Barbosa**.

Art. 2º. A **Rescisão Antecipada do Contrato Temporário**, ocorre nos termos do art. 11 da Lei 1.106/2014.

Art. 3º. Determinar ao setor de recursos humanos que proceda com:

I – O cálculo e pagamento das verbas rescisórias eventualmente devidas;

II – A baixa nos assentamentos funcionais;

III – Demais providências administrativas cabíveis.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia / AL, 15 de setembro de 2026.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:F0AD3C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0900.014429/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 3º CHAMADA**

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

As empresas abaixo foram vencedoras dos itens:

SSJ COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 61.769.341/0001-10

Item 01/17 – R\$ 112.200,00

Item 02/18 – R\$ 37.400,00

Item 11/78 – R\$ 52.500,00

Item 12/79 – R\$ 17.500,00

CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP, CNPJ Nº 01.687.725/0004-05.

Item 09/70 – R\$ 243.000,00

Item 10/71 – R\$ 81.000,00

Os itens 13/84 foi deserto, e, os itens 03/24, 04/25, 05/56, 06/57, 07/58, 08/59, 14/98 e 15/99 foram fracassados.

Delmiro Gouveia – AL, 15 de setembro de 2026.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:94D55597

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, torna público Contrato de Show Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, segue Contrato.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 151/2026

CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL

CNPJ/MF Nº 12.224.895/0001-27.

CREDENCIADA: 60.748.310 ANDREIS JOSE DA SILVA

CNPJ Nº: 60.748.310/0001-10

OBJETO: Contratação de Show artístico com o grupo musical Andrezinho Oh Top das Vaquejadas para apresentação no dia 05 de setembro de 2026, durante a realização da festa do Padroeiro do Povoado Turco, do município Delmiro Gouveia/AL.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 150/2026

CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL

CNPJ/MF Nº 12.224.895/0001-27.

CREDENCIADA: AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS

CPF Nº: 150.154.554-02

OBJETO: Contratação de Show artístico com a dupla musical Amanda e Bruna para apresentação no dia 05 de setembro de 2026, durante a realização da festa no Povoado Turco, no município de Delmiro Gouveia/AL

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2026

CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL

CNPJ/MF Nº 12.224.895/0001-27.

CREDENCIADA: BOM DIA MIZADE LTDA

CNPJ: 27.291.823/0001-70

OBJETO: Contratação de Show artístico com o grupo musical “Rubens de Sá” para apresentação no dia 10 de setembro de 2026, durante a Realização da Solenidade de Formatura da Turma do Curso Técnico em Zootecnia, no Espaço de Eventos do Shopping da Vila, município de Delmiro Gouveia/AL

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 160/2026

CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL

CNPJ/MF Nº 12.224.895/0001-27.

CREDENCIADA: WAGNER GONÇALVES PEREIRA

CPF Nº: 061.420.554-98

OBJETO: Contratação de Show artístico com a Bana musical LEGAL D+ para apresentação no dia 16 de setembro de 2026, durante o Desfile Cívico, no município de Delmiro Gouveia/AL

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

Publicado por:

Silvio José Dos Santos

Código Identificador:789D0444

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo nº 1000.013407/2026 - Primeiro termo aditivo a ata de registro nº 83/2025.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de artigos pirotécnico de efeitos visuais (sem estampido), com fornecimento de mão-de-obra qualificada, equipamentos e demais insumos necessário.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: AGRA Comércio de Fogos e Logística, CNPJ nº 21.232.927/0001-27.

Vigência: Por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de novembro de 2026 a 17 de novembro de 2028.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 012 de 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:A2F1EFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE QUARTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Assunto: Quarto Termo Aditivo de Execução de Obra, ao Contrato Administrativo Nº 05/2022, Concorrência nº 06/2022

Processo Nº 1000.013326.2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção e Implementação do Estádio de Futebol do Município de Delmiro Gouveia /AL.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia/AL: **CNPJ:** 12.224.895/0001-27

Contratado: VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 08.418.714/0001-26

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo de vigência da execução de obra do objeto supracitado será prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da expiração do terceiro termo aditivo de prazo de vigência de execução de obra e cronograma físico e financeiro anexo ao processo.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária de Adm. e Recursos Humanos

Decreto Nº 012/2025 de 10/01/2025

Publicado por:

Elaine Caroline Rodrigues Martins

Código Identificador:B07B6C40

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 036/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, destinada à realização dos procedimentos de levantamento, identificação e avaliação de bens imóveis de terceiros, para fins de desapropriação e locação pelo Município de Dois Riachos/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 83,

inciso II, alínea d, da Lei Orgânica do Município de **DOIS RIACHOS**, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a desapropriação de bens imóveis para atendimento ao interesse público do Município de Dois Riachos/AL;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóveis para instalação e funcionamento de órgãos, serviços e atividades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que os procedimentos de desapropriação e locação exigem prévia avaliação técnica dos imóveis, para fins de justa indenização e compatibilidade com os valores de mercado;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar, delimitar e avaliar os imóveis de terceiros, garantindo segurança jurídica, economicidade e transparência aos atos administrativos;

CONSIDERANDO a importância de assegurar que os valores praticados, tanto nas indenizações quanto nas locações, reflitam o valor de mercado, evitando prejuízos ao erário;

CONSIDERANDO a necessidade de designar comissão específica para conduzir os procedimentos de avaliação dos imóveis destinados à desapropriação e locação;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, destinada à realização dos procedimentos de levantamento, identificação e avaliação de bens imóveis de terceiros, para fins de desapropriação e locação no âmbito do Município de Dois Riachos/AL, sem prejuízos de suas atividades funcionais até ulterior deliberação, fazendo parte desta comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- I – **JOSÉ MATHEUS SANTOS COSTA** – CREA/AL Nº 202500282-8
 II – **GUILHERME BEZERRA DE SIQUEIRA** – CREA/AL Nº 021868431-2
 III – **OSMAR CAVALCANTE MESIAS** – CPF Nº ***.454.134-**

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis:

- I – realizar o levantamento e a identificação dos imóveis passíveis de desapropriação ou locação;
 II – proceder à avaliação técnica dos imóveis, observando critérios de mercado e normas aplicáveis;
 III – elaborar laudos de avaliação;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a **Portaria nº 014/2026**, de **08 de abril de 2026**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos (AL), 08 de abril de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
 Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO, REGISTRO E ARQUIVAMENTO

Certifico para os devidos fins, que a presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração do Município de Dois Riachos/AL, em **08/04/2026**.

ANTÔNIO DE PÁDUA JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração
 Município de Dois Riachos/AL

Publicado por:
 João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:C55F4B46

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração dos processos licitatórios conforme a seguir:

Pregão Eletrônico nº 90022/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática. Data: 29/09/2026, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 90023/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papelaria. Data: 30/09/2026, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 90024/2026. Objeto: Aquisição de ciclomotores. Data: 30/09/2026, às 10h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
 Rodrigo José Lins de Magalhães
Código Identificador:6392F8A2

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 215/2026
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90011/2026. Numeração automática PNCP nº 9/2026. Tipo: Menor preço por item.
 Objeto: Contratação de aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, mediante sistema de registro de preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 Data de realização: 06 de outubro de 2026, às 09h e 30 min.
 Disponibilidade do edital: endereço eletrônico: <http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/> ou se credenciarem junto ao Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço www.gov.br/compras. Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com.
 Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 14 de setembro de 2026.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
 Gerente de Licitações

Publicado por:
 Gislaíne de Oliveira Amorim
Código Identificador:ECD255FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA AVISO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO Nº001/2026, instaurado a partir do Processo Administrativo nº 195/2026 com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando o credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços médicos de escleroterapia não estética de varizes, a nível ambulatorial, destinados ao atendimento de pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde.

O Edital de Credenciamento nº 001/2026 e seus anexos estarão disponíveis a partir da data de sua publicação em 17 de setembro de 2026, podendo ser obtidos no sítio eletrônico oficial do Município: www.giraudoponciano.al.gov.br ou na sede da Diretoria Central de Licitações e Convênios, no endereço: Rua Olavo Cirilo Bispo, 110, Bairro Nossa Senhora da Conceição – CEP 57360-000, Girau do Ponciano – AL, conforme as disposições estabelecidas no instrumento convocatório. Os interessados poderão apresentar a documentação para habilitação e credenciamento a partir da publicação do Edital, observados os requisitos e condições nele estabelecidos.

Girau do Ponciano/AL, 14 de setembro de 2026.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM

Gerente de Registro de Preços e Contratos

Publicado por:

Gislaine de Oliveira Amorim

Código Identificador:DEB7948D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PROC. ADM. nº 06100018/2026. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos e Correlatos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo de Ibateguara. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORAS REGISTRADAS:** **MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.063.868/0001-50, sediada a Rua Adalberto Coimbra, Jaedim Jordão, CEP: 54.315-110, Jaboatão dos Guararapes/PE, perfazendo o valor global de **R\$ 3.382,80** (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), **MEDROCHA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.926.817/0001-32, sediada a Cj. Residencial Newton Pereira Gonçalves, BR 104 KM 35, Galpão 03, CEP: 57.800-000, União dos Palmares/AL, perfazendo o valor global de **R\$ 115.242,32** (cento e quinze mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, sediada a R. Prof. Zeldia C. Cursi Mastriani, 265, Jardim D'ávila, CEP: 86.182-530, Cambé/PR, perfazendo o valor global de **R\$ 2.396,38** (dois mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.082.076/0001-74, sediada a Rua Barão do Cerro Azul, 42, CEP: 86.025-110, Londrina/PR, perfazendo o valor global de **R\$ 19.691,57** (dezenove mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), **DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.395.502/0001-52, Rua Erê, 34, Sala 303, Prado, CEP: 30.411-052, Belo Horizonte/MG, perfazendo o valor global de **R\$ 6.819,57** (seis mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), **ODONTOSUL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.971.211/0001-22, sediada a Rua Leonardo Julio Perna, 29, Centro, CEP: 85.900-240, Toledo/PR, perfazendo o valor global de **R\$ 15.308,82** (quinze mil trezentos e oito reais e oitenta e dois centavos), **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.223.526/0001-06, sediada a Rua Rudi Horst, Sala 11, Centro, CEP: 89.899-000, Iporã do Oeste/SC, perfazendo o valor global de **R\$ 2.024,00** (dois mil e vinte e quatro reais), **ANVAX COMPANY LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.346.501/0001-46, sediada a Rua

Rolando Gambini, Assunção, CEP: 09.811-130, São Bernardo do Campo/SP, perfazendo o valor global de **R\$ 7.750,00** (sete mil setecentos e cinquenta reais), **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26, sediada a Rua Antônio Gravata, Comiteco, CEP: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, perfazendo o valor global de **R\$ 74.395,52** (setenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e **BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.406.720/0001-31, sediada a Rua Padre Agobar Valença, Severiano de Moraes Filho, CEP: 55.299-389, Garanhuns/PE, perfazendo o valor global de **R\$ 1.872,00** (mil oitocentos e setenta e dois reais). **RECURSOS:** Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Daniele Firmino Adriano

Código Identificador:C428E8E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Jequiá da Praia, através da CPL comunica que realizará licitação registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e mesas e cadeiras, para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública do município de Jequiá da Praia, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Jequiá da Praia - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, no setor da Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços - CACBS, situada na Praça José Pacheco, S/N, Bairro: Centro - CEP Nº. 57.255-000 - Telefone: (082) 99682-4396, ou através do e-mail: irpjequiadapraia@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:69F588C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PE nº 43/2024 0706037/2026 Processo 0706037/2026, procedimento Dispensa de Licitação - Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Empresa Contratada Depósito de Bebidas do Juca LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.805.554/0001-10-Objeto Contratual: Aquisição de gás. Valor Global: 78.545,00 (Setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 18 de setembro de 2026.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:53B39F27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA 02/2026, do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente ao Processo nº 0618002/2026 - Obra de engenharia referente a construção Da etapa final do esgotamento sanitário no Município de Jequiá da Praia - AL, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa W&L CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA (21162446000192) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 18.631.144,02 (dezoito milhões e seiscentos e trinta e um mil e cento e quarenta e quatro reais e dois centavos).

Fica designada a servidor Ricardo de Souza Delgado, engenheiro, CREA nº 181743213-3 da Secretaria Municipal de Infraestrutura para - gestor do contrato.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Jequiá da Praia/AL, 15 de setembro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A3DCEFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA GP Nº 611/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA ALICE SOUSA DA ROCHA**, Mat. 888910562, inscrita no CPF sob o nº 710.392.744-80, como encarregada de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo e atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 15 de setembro 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 15 de setembro de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:1174FF8E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;
CONTRATADA: SEPROL - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 26.175.514/0001-71;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução, ampliação e melhorias no Sistema de Abastecimento de Água - SAA, no município de Joaquim Gomes/AL, Conforme Convênio 906438/2020 – FUNASA;

Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término atual, nos termos do Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Celebração: 16/06/2025;

Signatários: Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes e João Cavalcante de Souza Júnior.

Publicado por:
Janielle Maria da Silva
Código Identificador:A4900BA1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;
CONTRATADA: SEPROL - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 26.175.514/0001-71;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução, ampliação e melhorias no Sistema de Abastecimento de Água - SAA, no município de Joaquim Gomes/AL, Conforme Convênio 906438/2020 – FUNASA;

Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término atual, nos termos do Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº. 0000021600012026

Celebração: 10/06/2026;

Signatários: Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes e João Cavalcante de Souza Júnior.

Publicado por:
Janielle Maria da Silva
Código Identificador:C32B577D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 75 DO ANO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

RESOLVE: Art. 1º Nomear SÉRGIO LIMA VILAS BOAS, CPF nº 064.227.604-85, aprovado em concurso público sob a inscrição nº 383935, no cargo de Guarda Municipal, com provimento em caráter

efetivo no quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

rita de CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Janielle Maria da Silva
Código Identificador:3724039E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 885/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

LEI Nº 885/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Junqueiro/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Junqueiro/AL, destinada a assegurar o direito à educação com qualidade social, equidade, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural, ética e ambiental.

Art. 2º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral fundamenta-se nos princípios constitucionais do direito à educação e observará a legislação federal, estadual e municipal aplicável, especialmente:

- a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial os arts. 205 a 214;
- a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
- o Plano Nacional de Educação-PNE, instituído pela Lei 15.388, de 14 de abril de 2026 e o Plano Municipal de Educação - PME vigente;
- a Resolução CNE/CEB nº 7, de 11 de fevereiro de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;
- a Resolução CNE/CEB nº 2, de 22 de abril de 2026, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;
- a Resolução CIF nº 23, de 17 de junho de 2026, que estabelece os parâmetros e critérios para o cofinanciamento federal da Educação Integral em Tempo Integral;
- a Resolução CNE/CEB Nº 04, de 14 de julho de 2026, que institui os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral;

§ 1º A implementação da Política observará os princípios da gestão democrática, da equidade, da inclusão, da educação integral, da garantia do direito à aprendizagem, da valorização da diversidade, da sustentabilidade, da proteção integral e do desenvolvimento pleno dos estudantes, respeitadas as especificidades de cada etapa e modalidade da educação básica.

§ 2º A superveniência de normas federais ou estaduais que alterem as diretrizes da Educação Integral em Tempo Integral será observada pelo Município, independentemente de alteração desta Lei, no que couber, devendo os atos normativos municipais ser adequados sempre que necessário.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se Educação Integral em Tempo Integral a oferta educacional desenvolvida em jornada escolar igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, em caráter regular, contínuo e permanente, organizada com vistas à promoção do desenvolvimento integral dos estudantes.

§ 1º Integram a jornada escolar os tempos destinados às atividades pedagógicas, culturais, artísticas, esportivas, científicas, tecnológicas, de alimentação, acolhimento, convivência, descanso, higiene e demais ações educativas previstas no projeto político-pedagógico da unidade escolar, observadas as especificidades de cada etapa e modalidade da educação básica.

§ 2º A ampliação da jornada escolar não se caracteriza apenas pelo aumento do tempo de permanência do estudante na escola, devendo estar articulada a um projeto pedagógico que promova aprendizagens significativas, a formação integral, a equidade e a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

Art. 4º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral reger-se-á pelos seguintes princípios:

- garantia do direito à educação com qualidade social, assegurando o desenvolvimento integral dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural, ética e ambiental;
- equidade, inclusão, respeito à diversidade, à dignidade da pessoa humana, aos direitos humanos e à justiça curricular, assegurando oportunidades educacionais para todos;
- gestão democrática, participativa, transparente e colaborativa, com a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na formulação, implementação, acompanhamento e avaliação da política;
- valorização dos profissionais da educação, mediante formação inicial e continuada, condições adequadas de trabalho e incentivo ao desenvolvimento profissional;
- reconhecimento e valorização dos diferentes territórios, saberes, culturas, identidades, experiências e contextos socioculturais dos estudantes, como elementos constitutivos do processo educativo;
- integração entre educação, cuidado, proteção, participação, convivência e aprendizagem como fundamentos da formação integral;
- promoção da igualdade de oportunidades educacionais, da permanência, do sucesso escolar e da redução das desigualdades educacionais.

Art. 5º Constituem diretrizes da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:

- Acesso e Permanência com Equidade;
- Gestão da Política de Educação Integral em Tempo Integral;
- Articulação Intersetorial e Integração com os territórios e as comunidades;
- Currículo, Práticas Pedagógicas e Avaliação da Aprendizagem e do Desenvolvimento;
- Valorização e Desenvolvimento Profissional de Educadores; e
- VI - Monitoramento e Avaliação

Art. 6º São objetivos da Política:

- I – expandir progressivamente as matrículas em tempo integral na rede municipal;
- II – assegurar o acesso, a permanência, a aprendizagem e o sucesso escolar com equidade;
- III – promover a formação cidadã, sustentável e emancipatória;
- IV – reduzir as desigualdades educacionais, socioeconômicas e territoriais no Município.

Art. 7º O currículo da Educação Integral em Tempo Integral deve articular a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, o Referencial Curricular Municipal e os saberes territoriais de forma intersetorial e interdisciplinar, superando a divisão rígida entre turno e contraturno.

Art. 8º As práticas pedagógicas deverão priorizar:

- I – a indissociabilidade entre educar e cuidar;
- II – a recomposição contínua das aprendizagens e o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes;
- III – a avaliação formativa, diagnóstica, processual e inclusiva;
- IV – a utilização pedagógica, ética e responsável das tecnologias digitais.

Art. 9º As unidades escolares que ofertarem tempo integral deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos - PPP e Regimentos Escolares de acordo com esta Lei.

Art. 10. A coordenação, execução e monitoramento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral cabem à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 11. Fica instituído o **Núcleo Setorial da Educação Integral**, com a finalidade de coordenar, planejar, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 12. O Núcleo Setorial da Educação Integral será constituído na Secretaria Municipal de Educação e sempre que necessário, serão convidados representantes de órgãos, entidades, conselhos e instituições públicas ou privadas relacionados à implementação da Política, observada a articulação intersetorial entre as áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e demais setores afins.

§ 1º A composição do Núcleo será definida por Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. O financiamento da Política dar-se-á por dotações orçamentárias próprias do Município, transferências voluntárias, receitas do Salário-Educação, do Programa Escola em Tempo Integral e outras fontes legais.

Art. 14. Em estrito cumprimento à Emenda Constitucional nº 135/2024 e à Resolução CIF nº 23/2026, o Município destinará, no mínimo, 4% (quatro por cento) dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) prioritariamente para a criação e manutenção de matrículas em tempo integral.

Art. 15. Os recursos financeiros serão aplicados preferencialmente em:

- I – infraestrutura e adequação dos espaços escolares;
- II – aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais pedagógicos;
- III – garantia de alimentação e transporte escolar adequados;
- IV – valorização e formação continuada dos educadores.

Art. 16. A SEMED realizará o monitoramento contínuo da Política, submetendo anualmente ao Conselho Municipal de Educação, relatório sobre os indicadores de expansão de matrículas, aprendizagem, permanência, equidade e execução físico-financeira dos recursos.

Art. 17. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 18. Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 05, de 22 de abril de 2024, e demais disposições em contrário.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 15 de setembro de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 17 de setembro de 2026.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Recursos Humanos

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:4C233711

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle sanitário predial, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), compreendendo o controle integrado de vetores e pragas urbanas em ambientes internos e externos, bem como a limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água suspensas ou elevadas e cisternas, com execução parcelada e sob demanda, destinados aos imóveis utilizados pela Administração Pública Municipal de Lagoa da Canoa/AL. Data: 06/10/2026, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis em: <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacoes/>, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 15 de setembro de 2026.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:4173488F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Data: 07/10/2026, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis em: <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacoes/>, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 15 de setembro de 2026.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:07FB0545

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 20240301/164, firmado em 01 de março de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**, e do outro lado OLIVEIRO TORRES PIANCÓ, em conformidade com o disposto no Art. 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 75, de 14 de dezembro de 2011, que institui normas para a contratação por excepcional interesse da Administração Pública, e, as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.207.403/0001-95, com sede na Rua Major Luiz Carlos, 109, Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **James Marlan Ferreira Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG de nº. 706.130-SSP/AL, CPF nº. 456.567.204-97, aqui denominado **CONTRATANTE**, e OLIVEIRO TORRES PIANCÓ, inscrito no CPF sob nº. 788.076.624-34, RG nº 1070338 SEDS/AL, residente Rua Benjamim Freire de Amorim, Nº1930, QD B, Lot. 14, Brasileira, Arapiraca-AL, aqui denominado **CONTRATADO**.

Diante da situação constante da Cláusula Oitava, item 8.3, do contrato supramencionado, em nome de OLIVEIRO TORRES PIANCÓ, ocupante do Cargo de Médico do Trabalho, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de relevante interesse da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aqui representada por seu Prefeito, o Senhor James Marlan Ferreira Barbosa.

RESOLVE:**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica rescindido, a partir da presente data, o Contrato n.º 20240301/164, firmado em 01 de março de 2024, celebrado entre o Município de Limoeiro de Anadia e OLIVEIRO TORRES PIANCÓ.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão contratual se realiza por meio de ato unilateral do Município de Limoeiro de Anadia, nos termos do Art. 79, inciso I da Lei n. 8.666/93, combinado com o disposto no Art. 78, inciso XII, presente no mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA

A partir desta rescisão, as partes ficam desobrigadas do cumprimento do pactuado no Contrato, pelo que se dá a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** a mais ampla, rasa, geral e irrestrita quitação das cláusulas do contrato rescindido, para nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, a que título for.

§ 1º - Cabe ao **CONTRATADO** promover a elaboração de Relatório Final, no prazo de 10 dias úteis, a partir desta Rescisão, para prestar as devidas informações, relacionadas aos serviços em andamento sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro de Anadia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. Pelo que foi lavrado este termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Limoeiro de Anadia, 30 de setembro de 2024.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia
Contratante

Publicado por:

Layssa Dandara da Silva Duarte

Código Identificador:717AEBBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO N.º 20240108/134**, firmado em 08 de janeiro de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**, e do outro lado **LUCAS JOSÉ SANTOS SILVA**, em conformidade com o disposto no Art. 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 75, de 14 de dezembro de 2011, que institui normas para a contratação por excepcional interesse da Administração Pública, e, as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.207.403/0001-95, com sede na Rua Major Luiz Carlos, 109, Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **James Marlan Ferreira Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG de n.º 706.130-SSP/AL, CPF n.º 456.567.204-97, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **LUCAS JOSÉ SANTOS SILVA**, inscrito no CPF sob n.º 073.483.904-98, RG n.º 37455184 SEDS/AL, residente Povoado Pé Leve Novo, Nº 119, Zona Rural, Limoeiro de Anadia, aqui denominado **CONTRATADO**.

Diante da situação constante da Cláusula Oitava, item 8.3, do contrato supramencionado, em nome de **LUCAS JOSÉ SANTOS SILVA**, ocupante do Cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de relevante interesse da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aqui representada por seu Prefeito, o Senhor James Marlan Ferreira Barbosa.

RESOLVE:**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica rescindido, a partir da presente data, o Contrato n.º 20240108/134, firmado em 08 de janeiro de 2024, celebrado entre o Município de Limoeiro de Anadia e **LUCAS JOSÉ SANTOS SILVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão contratual se realiza por meio de ato unilateral do Município de Limoeiro de Anadia, nos termos do Art. 79, inciso I da Lei n. 8.666/93, combinado com o disposto no Art. 78, inciso XII, presente no mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA

A partir desta rescisão, as partes ficam desobrigadas do cumprimento do pactuado no Contrato, pelo que se dá a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** a mais ampla, rasa, geral e irrestrita quitação das cláusulas do contrato rescindido, para nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, a que título for.

§ 1º - Cabe ao **CONTRATADO** promover a elaboração de Relatório Final, no prazo de 10 dias úteis, a partir desta Rescisão, para prestar as devidas informações, relacionadas aos serviços em andamento sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro de Anadia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. Pelo que foi lavrado este termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Limoeiro de Anadia, 31 de dezembro de 2024.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia
Contratante

Publicado por:

Layssa Dandara da Silva Duarte

Código Identificador:D021D955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO N.º 20250106/014**, firmado em 06 de janeiro de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**, e do outro lado **ELMA FERREIRA DE OLIVEIRA**, em conformidade com o disposto no Art. 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 75, de 14 de dezembro de 2011, que institui normas para a contratação por excepcional interesse da Administração Pública, e, as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.207.403/0001-95, com sede na Rua Major Luiz Carlos, 109, Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **James Marlan Ferreira Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG de n.º 706.130-SSP/AL, CPF n.º 456.567.204-97, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **ELMA FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob n.º 076.857.624-55, RG n.º 30759099 SCJDS/AL, residente Rua Gervasio de Oliveira Lima, Nº 266, Novo Horizonte, Arapiraca-AL, aqui denominado **CONTRATADO**.

Diante da situação constante da Cláusula Oitava, item 8.3, do contrato supramencionado, em nome de **ELMA FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Médica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de relevante interesse da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aqui representada por seu Prefeito, o Senhor James Marlan Ferreira Barbosa.

RESOLVE:**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica rescindido, a partir da presente data, o Contrato n.º 20250106/014, firmado em 06 de janeiro de 2025, celebrado entre o Município de Limoeiro de Anadia e **ELMA FERREIRA DE OLIVEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão contratual se realiza por meio de ato unilateral do Município de Limoeiro de Anadia, nos termos do Art. 79, inciso I da Lei n. 8.666/93, combinado com o disposto no Art. 78, inciso XII, presente no mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA

A partir desta rescisão, as partes ficam desobrigadas do cumprimento do pactuado no Contrato, pelo que se dá a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** a mais ampla, rasa, geral e irrestrita quitação das cláusulas do contrato rescindido, para nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, a que título for.

§ 1º - Cabe ao **CONTRATADO** promover a elaboração de Relatório Final, no prazo de 10 dias úteis, a partir desta Rescisão, para prestar as devidas informações, relacionadas aos serviços em andamento sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro de Anadia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. Pelo que foi lavrado este termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Limoeiro de Anadia, 31 de março de 2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia
Contratante

Publicado por:
Layssa Dandara da Silva Duarte
Código Identificador:DF29DF33

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 111 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 111 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE
COORDENADOR PEDAGÓGICO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 42;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. **WILTON RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 096.609.054-32, para exercer o cargo de coordenador Pedagógico na Secretaria Municipal De Educação deste Município de Maravilha/AL.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 15 de setembro de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 15 de setembro de 2026. (<http://www.diariomunicipal.com.br/>).

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:39A2C104

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICADA: EL ELYON INDUSTRIA DE PERSIANAS E DE CORTINAS LTDA.

CNPJ: 45.498.710/0001-21

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARECHAL DEODORO/AL**, por intermédio de seu Secretário, **NOTIFICA** a empresa **EL ELYON INDUSTRIA DE PERSIANAS E DE CORTINAS LTDA.**, acerca da apuração de cumprimento das obrigações decorrentes do incentivo locacional concedido por meio da **Resolução COMUDE nº 002/2022**, formalizado pelo **Decreto Concessivo nº 17/2023**, referente ao imóvel situado no **Loteamento Empresarial Multissetorial de Marechal Deodoro/AL**, objeto da matrícula nº 27.128.

Conforme fiscalização realizada no imóvel, foram constatados: **ausência de obras iniciadas ou em execução; inexistência de atividade industrial ou de serviços; ausência de trabalhadores ou movimentação no local; terreno desocupado; e inexistência, nos arquivos administrativos consultados, de Alvará de Construção ou licença relacionada à implantação do empreendimento.**

Diante dos fatos, e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 1.388/2021** e nos instrumentos que formalizaram o incentivo, fica a empresa **NOTIFICADA** para, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do primeiro dia útil seguinte à publicação desta notificação no Diário Oficial do Município, apresentar manifestação escrita e os documentos que entender pertinentes, nos autos do **Processo Administrativo nº 07220045/2026**.

A presente notificação possui caráter **instrutório**, não constituindo decisão definitiva quanto à manutenção ou perda do incentivo. Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação, o processo será submetido à apreciação do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMUDE**, para as providências cabíveis.

O eventual descumprimento das obrigações poderá ensejar a adoção das medidas previstas na legislação municipal e nos instrumentos de concessão, inclusive quanto à **perda do benefício e à reversibilidade do imóvel ao patrimônio público municipal**, conforme o caso.

Marechal Deodoro/AL, 14 de agosto de 2026.

GERALDO LESSA SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:0BC19F4B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 455 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 653 de 01 de junho de 1992.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR A PEDIDO, ANA BEATRIZ DANTAS CONDE LIMA, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, sob matrícula nº **36155**, inscrita no CPF sob nº. **053.XXX.XXX-27**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Médica Clínica Geral**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de setembro de 2026, 435º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:4BC74BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 08310020/2026 – Secretaria Municipal de Iluminação Pública.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de carrinhos de água e descarte de coco.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:05B572A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ARP Nº 037.5/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 037/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA,
CNPJ nº 45.107.793/0001-

Marcelo Philipe Souza de Albuquerque Bastos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador

Antônio José Borges Soares

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos integrantes da REMUME, para atender as demandas da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 99.188,00 (noventa e nove mil, cento e oitenta e oito reais)

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 037.6/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 037/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 47.783.547/0001-74

Felipe Longa Da Fonte

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador

Antônio José Borges Soares

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos integrantes da REMUME, para atender as demandas da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 309.628,00 (trezentos e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais)

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:FA67599C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ARP Nº 046.1/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 046/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

BL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 51.420.204/0001-12

Victor Ferreira De Lira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador

Antônio José Borges Soares

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos integrantes da REMUME, para atender as demandas da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 046.4/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 046/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 51.793.632/0001-90

Givaldo Vieira De Santana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador

Antônio José Borges Soares

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos integrantes da REMUME, para atender as demandas da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 62.529,48 (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 046.5/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N 046/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 62.077.080/0001-30

Maria Do Carmo De Lima E Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador

Antônio José Borges Soares

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos integrantes da REMUME, para atender as demandas da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 48.190,00 (quarenta e oito mil, cento e noventa reais)

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:CADCB568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ARP Nº 054.3/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 054/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.408.503/0001-36

José Roberto De Farias Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerenciador

Paula Francielly da Silva Ramos

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de guloseimas - SEMAS

VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:5BA53EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ARP Nº 055.6/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 055/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

MOBILHE MOVEIS, CNPJ nº 15.011.572/0001-43

Edson De Souza Rocha

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador

Arykoerne Lima Barbosa

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário

VALOR TOTAL: R\$ 60.031,28 (sessenta mil, trinta e um reais e vinte e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 055.7/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 055/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

MOBILHE MOVEIS, CNPJ nº 15.011.572/0001-43

Deysiane Nayara Wanderley Pinto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador

Arykoerne Lima Barbosa

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário

VALOR TOTAL: R\$ 722.576,03 (setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e três centavos)

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:77EA9CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2407.001/2026

Partes: PMMD e a empresa **J S CONSTRUÇÃO NAVAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.858.662/0001-09.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto executivo para a manutenção do balizamento de uso restrito situado na Orla da Praia do Francês, no Município de Marechal Deodoro/AL, compreendendo os serviços e instalações necessários à recomposição do sistema de sinalização náutica, conforme o Termo de Referência, a proposta vencedora e as especificações constantes deste instrumento.

Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Preço: O valor total da contratação é de R\$ 42.174,40 (quarenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Data de Assinatura: 24 de julho de 2026.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

J S CONSTRUÇÃO NAVAL LTDA – CONTRATADA

João Renato Santos – Representante Legal

Publicado por:

Wanessa Maria da Silva

Código Identificador:857A8386

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º 20260804.004**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026/2026****CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote.**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Mata Grande-AL.**EMPRESA:** AZX REPRESENTACOES LTDA**CNPJ:** 63.712.403/0001-83**Lote 1** – R\$ 420.046,09 (quatrocentos e vinte mil, quarenta e seis reais e nove centavos)**EMPRESA:** AZX REPRESENTACOES LTDA**CNPJ:** 63.712.403/0001-83**Lote 2** – R\$ 46.699,89 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)

Mata Grande/AL, 15 de setembro de 2026.

FABERLAN DE SOUZA RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Faberlan de Souza Rodrigues

Código Identificador:34078809**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 - ARP Nº 02/2026****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MONTEIRÓPOLIS, CNPJ nº 12.251.450/0001-36.**CONTRATADA:** DIMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.678.114/0001-74.**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 02/2026, derivado do Pregão Eletrônico nº 04/2026, que tem por ojeito Aquisição de Correlatos.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Com o reequilíbrio econômico-financeiro mencionado na cláusula anterior, o valor total do contrato passa de R\$ 992.564,55 (novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 1.976.118,30 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, cento e dezoito reais e trinta centavos), a partir de 04/09/2026.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Monteirópolis/AL, 04 de setembro de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

Publicado por:

Wilians Altieres Fontes

Código Identificador:8EACE38C**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**Processo nº: 20250912050KCLBConcorrência Eletrônica nº: 004/2026**Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras e serviços de construção da sede administrativa do Município de Olho d'Água das Flores - AL.

O Município de Olho d'Água das Flores - AL torna público o resultado das propostas, ADJUDICANDO o processo licitatório e HOMOLOGANDO a decisão em favor do proponente CAVALCANTI FARIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.873.535/0001-19 declarado vencedor do certame pelo valor de R\$ 7.833.721,20 (sete milhões, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Olho d'Água das Flores - AL, 03 de setembro de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:FB5D42D4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**Processo nº: 20260303031AVFGConcorrência Eletrônica nº: 005/2026**Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras e serviços de construção do Complexo Educacional e Esportivo, destinado ao atendimento da rede municipal de ensino do Município de Olho d'Água das Flores - AL.

O Município de Olho d'Água das Flores - AL torna público o resultado das propostas, ADJUDICANDO o processo licitatório e HOMOLOGANDO a decisão em favor do proponente M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.872.922/0001-91 declarado vencedor do certame pelo valor de R\$ 8.710.273,00 (oito milhões, setecentos e dez mil, duzentos e setenta e três reais).

Olho d'Água das Flores - AL, 04 de setembro de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:C3943B80**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**Processo nº: 20250912050KCLBConcorrência Eletrônica nº: 004/2026**Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras e serviços de construção da sede administrativa do Município de Olho d'Água das Flores - AL.**Contratante:** Município de Olho d'Água das Flores - AL.**Contratado:** CAVALCANTI FARIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.391.511/0001-69.**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021.**Vigência:** 04/09/2026 a 04/09/2027.**Valor Estimado:** R\$ 7.833.721,20 (sete milhões, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e um reais e vinte Centavos).**Contratante:** José Luiz Vasconcellos dos Anjos**Contratada:** Expedito Farias de Hollanda Cacalcanti**Data da Assinatura:** 04 de setembro de 2026.

Olho d'Água das Flores - AL, 04 de setembro de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:F752FFB6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 20260303031AVFG

Concorrência Eletrônica nº: 005/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras e serviços de construção do Complexo Educacional e Esportivo, destinado ao atendimento da rede municipal de ensino do Município de Olho d'Água das Flores – AL.

Contratante: Município de Olho d'Água das Flores - AL.

Contratado: M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.872.922/0001-91.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 04/09/2026 a 04/09/2027.

Valor Estimado: R\$ 8.710.273,00 (oito milhões, setecentos e dez mil, duzentos e setenta e três reais).

Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos

Contratada: Marcos Douglas Medeiros dos Santos

Data da Assinatura: 04 de setembro de 2026.

Olho d'Água das Flores - AL, 04 de setembro de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:49B47561

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

O **Prefeito do Município de Olho d'Água do Casado/AL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o **Parecer Jurídico** e os demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº **0910.0005/2026**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº **019/2026**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a contratação de empresa representante exclusiva para realização de apresentação artística do cantor Mikael Santos, durante as comemorações da Emancipação Política do Município de Olho d'Água do Casado/AL, no dia 21 de setembro de 2026, através da empresa **ANDRADE ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.703.398/0001-06**, pelo valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, 15 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:4978F54E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município –PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 006/2026 E AUTORIZA O FORNECIMENTO** pela empresa **JARLAN C FERRO** inscrita no CNPJ nº. **35.737.378/0001-57** localizada na **Rua Prof. Domingo Rodrigues, 86, Centro, Arapiraca/AL**, de acordo com o procedimento administrativo de nº 0807.0011/2026 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de instrumentos musicais e materiais para manutenção dos instrumentos, de acordo com as necessidades apresentadas pelas Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor global de **R\$ 14.525,00 (quatorze mil quinhentos e vinte e**

cinco reais), em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Olho d'Água do Casado/AL, 15 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:1FABFA62

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
TERCEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
27/2026- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames.

Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 18 de Setembro, De 2026, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h às 13h.

AUGUSTO FILHO

Departamento de Compras

Olivença- AL, 15 de Setembro, de 2026.

Publicado por:

Jose Augusto Gonzaga Filho

Código Identificador:A6D1184E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO
BRANCO - OURO PREV
PORTARIA Nº 43, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS**, usando das atribuições legais, e nos termos do art. 12, Ili, a) c/c §3º, da Lei Municipal nº 492/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder, a pedido, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARIA ZOLEIDE SIQUEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, do quadro de provimento efetivo deste Município, com proventos integrais, . calculados na forma do art. 12,111, a), c/c art. §3º, da Lei Municipal nº 492/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na ta de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 17/09/2018, condicion da a sua validade à publicação no mural da sede do OUROPREV.

Registre-se, publique-se.

Ouro Branco/AL, 18 de setembro de 2018.

EDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

FRANCISCA DE ASSIS CABRAL MONTEIRO

Diretora-Presidente OUOPREV

Publicado no Quadro de Avisos da sede do OUOPREV, aos 18 dias do mês de setembro de 2018, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

FERNANDA CABRAL GOMES LIMA

Diretora - Administrativa do OUOPREV

Publicado por:

Francys Lany de Melo Farias

Código Identificador:E7D3E6D8

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO
BRANCO - OURO PREV
PORTARIA RPPS Nº011/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - OUOPREV**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **OUOPREV**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 32, da Lei Municipal nº 426/2011, a servidora **HELENA SOARES SILVA**, matrícula nº 164, Professora, Nível 1, 25 horas, Classe 1, inscrita no CPF nº 227.857.954-15 e portadora do RG nº 568550 - SSP/AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço, com base no artigo 60, §1º da Lei Municipal nº 426/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpre-se e Publique-se.

Ouro Branco/AL, 24 de abril de 2013.

ATEVALDO CABRAL SILVA

Prefeito

FRANCISCA DE ASSIS CABRAL MONTEIRO

Diretora-Presidente OUOPREV

Publicado por:

Francys Lany de Melo Farias

Código Identificador:AA45FB40

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO
BRANCO - OURO PREV
PORTARIA RPPS Nº013/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - OUOPREV**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **OUOPREV**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 32, da Lei Municipal nº

426/2011, a servidora **MARIA JOSÉ PARANHOS**, matrícula nº 308, Zeladora de Vias Públicas, inscrita no CPF nº 534.158.684-00 e portadora do RG nº 933355 - SSP/AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço, com base no artigo 60, §1º da Lei Municipal nº 426/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Ouro Branco/AL, 12 de junho de 2013.

ATEVALDO CABRAL SILVA

Prefeito

FRANCISCA DE ASSIS CABRAL MONTEIRO

Diretora-Presidente OUOPREV

Publicado por:

Francys Lany de Melo Farias

Código Identificador:3ED9650D

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO
BRANCO - OURO PREV
PORTARIA RPPS Nº016/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - OUOPREV**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **OUOPREV**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 32, da Lei Municipal nº 426/2011, a servidora **MARIA IRINETE CARVALHO**, matrícula nº 221, Professora, Nível 1, 25 horas, Classe 1, inscrita no CPF nº 563.682.084-49 e portadora do RG nº 976246 SSP/AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com base no artigo 60, §1º da Lei Municipal nº 426/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpre-se e Publique-se.

ATEVALDO CABRAL SILVA

Prefeito

FRANCISCA DE ASSIS CABRAL MONTEIRO

Diretora-Presidente OUOPREV

Publicado por:

Francys Lany de Melo Farias

Código Identificador:2E55FD09

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO
BRANCO - OURO PREV
PORTARIA RPPS Nº017/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **INSTITUTO DE**

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - OUROPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **OUROPREV**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 32, da Lei Municipal nº 426/2011, a servidora **CARMEM LUCIA GOMES DE AMORIM**, matrícula nº 111, Professora, Nível Ili, 25 horas, Classe 1, inscrita no CPF nº 483.084.394-20 e portadora do RG nº 572533 - SSP/AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com base no artigo 60, §10 da Lei Municipal nº 426/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpre-se e Publique-se.

Ouro Branco/AL, 16 de outubro de 2013.

ATEVALDO CABRAL SILVA
Prefeito

FRANCISCA DE ASSIS CABRAL MONTEIRO
Diretora-Presidente OUROPREV

Publicado por:
Francys Lany de Melo Farias
Código Identificador:C49F45BE

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO
BRANCO - OURO PREV
PORTARIA RPPS Nº004/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - OUROPREV**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **OUROPREV**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 32, da Lei Municipal nº 426/2011, o servidor **GENIVAL ALVES PARANHOS**, matrícula nº 140, Vigia, inscrito no CPF nº 294.378.574-15 e portadora do RG nº 933382 - SSP/AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço, com base no artigo 60, §10 da Lei Municipal nº 426/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpre-se e Publique-se.

Ouro Branco/AL, 22 de abril de 2015.

ATEVALDO CABRAL SILVA
Prefeito

FRANCISCA DE ASSIS CABRAL MONTEIRO
Diretora-Presidente OUROPREV

Publicado por:
Francys Lany de Melo Farias
Código Identificador:A164F0BB

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO
BRANCO - OURO PREV
PORTARIA RPPS Nº012/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - OUROPREV**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **OUROPREV**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 32, da Lei Municipal nº 426/2011, a servidora **MARIA MARLUCE DOS REIS BRITO**, matrícula nº 442, Professora, Nível 1, 25 horas, Classe 1, inscrita no CPF nº 391.654.934-00 e portadora do RG nº 799005 - SSP/AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço, com base no artigo 60, §10 da Lei Municipal nº 426/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpre-se e Publique-se.

Ouro Branco/AL, 23 de maio de 2013.

ATEVALDO CABRAL SILVA
Prefeito

FRANCISCA DE ASSIS CABRAL MONTEIRO
Diretora-Presidente OUROPREV

Publicado por:
Francys Lany de Melo Farias
Código Identificador:5F3F472F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de MATERIAL PARA A COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA pela VISA - Vigilância Sanitária municipal de Ouro Branco/AL, que opinou pela legalidade da dispensa.

DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa nº14/2026, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: S. O. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.975.060/0001-16, situada na Estrada dos Guaranis, nº 12, Bairro Serraria, Maceió/AL, representada pelo Senhor (a) Jamye Folster Oliveira Simplicio, CPF sob nº 054.xxx.xxx-38, que apresentou o valor global de R\$ 10.888,96 (dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Por fim, autorizo a publicação desta Ratificação e Homologação para fins de publicidade e transparência.

Ouro Branco/AL, 15 de setembro de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:2C34DC29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Por este termo, ACOLHO o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de estudos e projetos executivos destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva na sede da Câmara Municipal de Pariconha/AL, com a empresa SARGIO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ: 62.227.825/0001-09, situada na Rua Projetada, s/n, Pai João – Lote 13 Bom Jesus - Taquarana / AL, CEP: 57.640-000. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Pariconha/AL, 15 de Setembro de 2026.

CÍCERO HONORATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:C8CB3B2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA
USO DOS ACS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Tablets para uso dos ACS para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: comprasjp.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 08.17.0004/2026.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:E4F92A86

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93-2026 NOMEAÇÃO FRANCISCO DANTAS

Portaria nº 93/2026
Piaçabuçu – AL., 31 de agosto de 2026

O Prefeito do Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em combinação com o dispositivo das Leis Municipais nº 452/2017.

RESOLVE:

1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO SANTOS DANTAS**, portador do MF-CPF. 479.389.274-49, RG: 544.372-SSP-AL, para exercer o cargo em comissão, símbolo **CC-2 ASSESSOR ESPECIAL** do Gabinete do Prefeito do Município de Piaçabuçu, a partir desta data.

2º - O Assessor ora nomeado, na forma do dispositivo no Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, deverá apresentar a administração, **DECLARAÇÃO DE BENS**.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na forma da Lei Orgânica da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu – Alagoas.

4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência e cumpra-se.

WISNEY LUIZ RAMOS ANDRÉ
Prefeito Municipal

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de agosto de 2026, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

PEDRO ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Adielson Ferreira Matos
Código Identificador:9986B8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94/2026 NOMEAR A SENHORA, LADJEINE
REGINA DA CONCEIÇÃO ANDRÉ PARA EXERCER O
CARGO EM COMISSÃO OUVIDORA GERAL MUNICIPAL
DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU

Portaria nº 94/2026
Piaçabuçu – AL., 31 de agosto de 2026

O Prefeito do Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em combinação com o dispositivo da Lei Municipal nº 452/2017, 490/2019, 536/2022 e 585/2024.

RESOLVE:

1º - Nomear a Senhora, **LADJEINE REGINA DA CONCEIÇÃO ANDRÉ**, inscrita no MF-CPF: 038.721.424-02, para exercer o cargo em comissão, símbolo **OGM – OUVIDORA GERAL MUNICIPAL** do Município de Piaçabuçu, a partir desta data.

2º - O Secretário ora nomeado, na forma do dispositivo no Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, deverá apresentar a administração, **DECLARAÇÃO DE BENS**.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu – Alagoas.

4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência e cumpra-se.

WISNEY LUIZ RAMOS ANDRÉ
Prefeito Municipal

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de agosto de 2026, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

PEDRO ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Adielson Ferreira Matos
Código Identificador:E4320F14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94-A-2026 NOMEAÇÃO ALANA MARIA
MUNIZ NUNES****Portaria nº 94/2026**

Piaçabuçu – AL., 31 de agosto de 2026

O **Prefeito do Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas**, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em combinação com o dispositivo das Leis Municipais nº 452/2017.

RESOLVE:

1º - Nomear, **ALANA MARIA MUNIZ NUNES**, portadora no MF-CPF. 128.466.774-09, RG: 45252790-SSP-AL, para exercer o cargo em comissão, símbolo **CC-2 ASSESSOR ESPECIAL** na Secretaria de Compras, Convênios e Licitações do Município de Piaçabuçu, a partir desta data.

2º - O Assessor ora nomeado, na forma do dispositivo no Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, deverá apresentar a administração, **DECLARAÇÃO DE BENS**.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na forma da Lei Orgânica da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu – Alagoas.

4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência e cumpra-se.

WISNEY LUIZ RAMOS ANDRÉ

Prefeito Municipal

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de agosto de 2026, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

PEDRO ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Adielson Ferreira Matos

Código Identificador:97648B33**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95/2026 PARA EXERCER O CARGO EM
COMISSÃO SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMPRAS,
CONVENIOS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
PIAÇABUÇU****Portaria nº 95/2026**

Piaçabuçu – AL., 31 de agosto de 2026

O **Prefeito do Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas**, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em combinação com o dispositivo da Lei Municipal nº 452/2017, 490/2019, 536/2022 e 585/2024.

RESOLVE:

1º - Nomear o Senhor, **MARLON CRISTIANO SOUZA DE LIMA**, inscrito no MF-CPF: 083.470.024-79 e RG: 2102532 SSP-AL., para exercer o cargo em comissão, símbolo **CC 1 – SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMPRAS, CONVENIOS E LICITAÇÕES** do Município de Piaçabuçu, a partir desta data.

2º - O Secretário ora nomeado, na forma do dispositivo no Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, deverá apresentar a administração, **DECLARAÇÃO DE BENS**.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu – Alagoas.

4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência e cumpra-se.

WISNEY LUIZ RAMOS ANDRÉ

Prefeito Municipal

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de agosto de 2026, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

PEDRO ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Adielson Ferreira Matos

Código Identificador:6D75B346**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2026 EXONERAR O SENHOR, IGO
MARINHO DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO,
SÍMBOLO CC-2 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E
AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DA SECRETARIA DE
FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU****Portaria nº 97/2026**

Piaçabuçu – AL., 31 de agosto de 2026

O **Prefeito do Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas**, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em combinação com o dispositivo da Lei Municipal nº 452/2017 e 490/2019.

RESOLVE:

1º - Exonerar o Senhor, **IGO MARINHO DA SILVA**, inscrito no MF-CPF. 028.614.604-58, do cargo em comissão, símbolo **CC-2 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA** da Secretaria de Finanças do Município de Piaçabuçu, a partir desta data

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu – Alagoas.

3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência e cumpra-se.

WISNEY LUIZ RAMOS ANDRÉ

Prefeito Municipal

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de agosto de 2026, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

PEDRO ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Adielson Ferreira Matos

Código Identificador:5C917D89**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98/2026 NOMEAR O SENHOR, IGO MARINHO
DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO,
ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO
IMOBILIÁRIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO
MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU****Portaria nº 98/2026**

Piaçabuçu – Al., 31 de agosto de 2026

O **Prefeito do Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas**, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em combinação com o dispositivo da Lei Municipal nº 452/2017 e 490/2019.

RESOLVE:

1º - Nomear o Senhor, **IGO MARINHO DA SILVA**, inscrito no MF-CPF. 028.614.604-58, para exercer o cargo em comissão, símbolo **CC-2 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA** da Secretaria de Finanças do Município de Piaçabuçu, a partir desta data

2º - O Diretor ora nomeado, na forma do dispositivo no Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, deverá apresentar a administração, **DECLARAÇÃO DE BENS**.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu – Alagoas.

4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência e cumpra-se.

WISNEY LUIZ RAMOS ANDRÉ

Prefeito Municipal

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de agosto de 2026, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

PEDRO ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Adielson Ferreira Matos

Código Identificador:071C0ADB

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO Nº 068/2026

EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO Nº 068/2026

PROCESSO: 0727-0033/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 33/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF SOB O Nº 12.200.150/0001-28.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: FELICITA LTDA. CNPJ Nº 53.205.144/0001- 40.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social
Função Programática: 08.245.0004.8008 – Bloco da Proteção Social Básica - SCFV; Projetos/Atividades: 8008 – Bloco da Proteção Social Básica - SCFV;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social
Função Programática: 08.245.0004.8014 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e PAEFI; Projetos/Atividades: 8014 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e PAEFI;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social
Função Programática: 08.245.0004.8016 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Projetos/Atividades: 8016 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social
Função Programática: 08.245.0004.8017 – Bloco da Proteção Social Básica; Projetos/Atividades: 8017 – Bloco da Proteção Social Básica;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.062.483,76 (um milhão, sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, sendo considerado o limite, com fulcro no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2026.

SIGNATÁRIOS:

PELO CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, MATRÍCULA FUNCIONAL: 32475.

COMO INTERVENIENTE: IVANILDA RODRIGUES DE MELO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PELA CONTRATADA: MAYRA BUFFONE GAMA, CPF Nº 057.***.***-05.

Publicado por:

Elismael Ferreira Sampaio

Código Identificador:C5520E55

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO Nº 069/2026

EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO Nº 069/2026

PROCESSO: 0727-0034/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 33/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF SOB O Nº 12.200.150/0001-28.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: MZ BERNARDI E CIA LTDA. CNPJ Nº 02.418.125/0001-61.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social
Função Programática: 08.245.0004.8008 – Bloco da Proteção Social Básica - SCFV; Projetos/Atividades: 8008 – Bloco da Proteção Social Básica - SCFV;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social
Função Programática: 08.245.0004.8014 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e PAEFI; Projetos/Atividades: 8014 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e PAEFI;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social
Função Programática: 08.245.0004.8016 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Projetos/Atividades: 8016 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social
Função Programática: 08.245.0004.8017 – Bloco da Proteção Social Básica; Projetos/Atividades: 8017 – Bloco da Proteção Social Básica;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 854.021,76 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, vinte e um reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, sendo considerado o limite, com fulcro no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2026.

SIGNATÁRIOS:

PELO CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, MATRÍCULA FUNCIONAL: 32475.

COMO INTERVENIENTE: IVANILDA RODRIGUES DE MELO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PELA CONTRATADA: SADI LUIZ BERNARDI, CPF Nº 110.***.***-04.

Publicado por:
Elismael Ferreira Sampaio
Código Identificador:5C4E212D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 561/2026**

(de 15 de setembro de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, E A EMPRESA MZ BERNARDI E CIA LTDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 26.111, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, para atuar como GESTOR do Contrato nº 069/2026, celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa MZ BERNARDI E CIA LTDA., cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano (SMASDH).

Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato a servidora BENILDA MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 26.110.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 069/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0727-0034/2026, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Darlane Leite Costa
Código Identificador:9EF30FBE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 562/2026**

(de 15 de setembro de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA FELICITE LTDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 26.111, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, para atuar como GESTOR do Contrato nº 068/2026, celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa FELICITE LTDA., cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano (SMASDH).

Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato a servidora BENILDA MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 26.110.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 068/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0727-0033/2026, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Darlane Leite Costa
Código Identificador:B5752396

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 563/2026**

(de 15 de setembro de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E A EMPRESA MIDAS SOFTWARES E SERVIÇOS LTDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO HENRIQUE CAVALCANTE FREIRE, matrícula nº 21.868, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, para atuar como GESTOR do Contrato nº 075/2022, celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa MIDAS SOFTWARES E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é prestação de serviços de tecnologia da informação para locação mensal de licenciamento de software, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização, suporte técnico, manutenção e treinamento, para atender as necessidades de serviços de modernização da administração tributária da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato o servidor WANDERSON DA SILVA LIMA, matrícula nº 21.789.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 075/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 0817-0029/2026, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Darlane Leite Costa
Código Identificador:5A0D1AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ERRATA - PORTARIA Nº 560/2026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A PORTARIA Nº560/2026 de 09 de setembro de 2026, publicada na Edição nº 2891, de 14 de setembro de 2026, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas-AMA (<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/load/4AE3D363>), tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º Deferir a renovação da cessão do servidor **ALDEMIR DA SILVA SANTOS**, CPF nº 903.559.894-68, **OCUPANTE DO CARGO GUARDA MUNICIPAL**, pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de que exerça suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com ônus efetuados pela Prefeitura de Pilar, sendo posteriormente reembolsados pelo órgão cessionário.

Leia-se:

Art. 1º Deferir a renovação da cessão do servidor **ALDEMIR DA SILVA SANTOS**, CPF nº 903.559.894-68, **OCUPANTE DO CARGO GUARDA MUNICIPAL**, pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de que exerça suas funções junto ao Tribunal Regional Federal 5ª Região-Seção Judiciária de Alagoas, com ônus efetuados pela Prefeitura de Pilar, sendo posteriormente reembolsados pelo órgão cessionário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 14(décimo quarto) dia do mês de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:52A4E064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA DE Nº 104, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0828-0016/26
Nome do(a) beneficiário(a): Izabella Cristina Alves Moraes Feitosa
CPF: 102.104.224-24
Cargo: Assistente ADM
Período de utilização: Saída: 24/10/2026 – Retorno: 31/10/2026

Quantidade de diárias: 8 (oito)
Valor de cada diária: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Valor total das diárias: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Destino: Pilar/AL – Foz do Iguaçu/PR / Foz do Iguaçu/PR – Pilar/AL
Motivo da requisição das diárias: Na qualidade de Assistente ADM, acompanhar os atletas do Complexo esportivo do Município de Pilar para que participem dos Jogos da Juventude 2026, que acontecerá de 24/09 a 30/09 de 2026, em Foz do Iguaçu/PR.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.361.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.14 (Diárias – Pessoa Civil), Fonte: 1.500.1001 – MDE.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 005/2025

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:8B547779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA DE Nº 105, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0828-0014/26
Nome do(a) beneficiário(a): Izabella Cristina Alves Moraes Feitosa
CPF: 102.104.224-24
Cargo: Assistente ADM
Período de utilização: Saída: 18/09/2026 – Retorno: 23/09/2026
Quantidade de diárias: 6 (seis)
Valor de cada diária: R\$ 1.000,00 (mil reais)
Valor total das diárias: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Destino: Pilar/AL – Brasília/DF / Brasília/DF – Pilar/AL
Motivo da requisição das diárias: Na qualidade de Assistente ADM, acompanhar os atletas do Complexo esportivo do Município de Pilar para que participem dos Jogos Escolares Brasileiros 2026, que acontecerá de 18/09 a 23/09 de 2026, em Brasília/DF.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.361.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.14 (Diárias – Pessoa Civil), Fonte: 1.500.1001 – MDE.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:4E647023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA DE Nº 106, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0828-0017/26
Nome do(a) beneficiário(a): Rogério Jose Freire Barros
CPF: 008.911.444-20
Cargo: Diretor do Complexo Esportivo
Período de utilização: Saída: 18/09/2026 – Retorno: 23/09/2026
Quantidade de diárias: 6 (seis)
Valor de cada diária: R\$ 1.000,00 (mil reais)
Valor total das diárias: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Destino: Pilar/AL – Brasília/DF / Brasília/DF – Pilar/AL

Motivo da requisição das diárias: Na qualidade de Diretor, acompanhar os atletas do Complexo esportivo do Município de Pilar para que participem dos Jogos Escolares Brasileiros 2026, que acontecerá de 18/09 a 23/09 de 2026, em Brasília/DF.

Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.361.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.14 (Diárias – Pessoa Civil), Fonte: 1.500.1001 – MDE.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:86D57EF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 107, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0828-0017/26
Nome do(a) beneficiário(a): Rogério Jose Freire Barros
CPF: 008.911.444-20
Cargo: Diretor do Complexo Esportivo
Período de utilização: Saída: 24/10/2026 – Retorno: 31/10/2026
Quantidade de diárias: 8 (oito)
Valor de cada diária: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Valor total das diárias: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Destino: Pilar/AL – Foz do Iguaçu/PR / Foz do Iguaçu/PR – Pilar/AL
Motivo da requisição das diárias: Na qualidade de Diretor, acompanhar os atletas do Complexo esportivo do Município de Pilar para que participem dos Jogos Escolares Brasileiros 2026, que acontecerá de 24/10 a 31/10 de 2026, em Foz do Iguaçu/PR.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.361.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.14 (Diárias – Pessoa Civil), Fonte: 1.500.1001 – MDE.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:AF5F0292

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 108, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0908-0018/26
Nome do(a) beneficiário(a): Rogério Jose Freire Barros
CPF: 008.911.444-20
Cargo: Diretor do Complexo Esportivo
Período de utilização: Saída: 15/10/2026 – Retorno: 18/10/2026
Quantidade de diárias: 4 (quatro)
Valor de cada diária: R\$ 1.000,00 (mil reais)
Valor total das diárias: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Destino: Pilar/AL – Curitiba/PR / Curitiba/PR – Pilar/AL
Motivo da requisição das diárias: Na qualidade de Diretor, acompanhar os atletas do Complexo esportivo do Município de Pilar para que participem do Campeonato Brasileiro Interclubes de Esgrima 2026, que acontecerá de 15/10 a 18/10 de 2026, em Curitiba/PR.

Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.361.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.14 (Diárias – Pessoa Civil), Fonte: 1.500.1001 – MDE.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:1700B215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMUNICADO SEMINFRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMUNICADO SEMINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que requereu a SEMMAPP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Pilar, através do Processo nº 0804-0054/2026, de 04/08/2026 a Licença Ambiental de instalação, para a Obra de construção de 25 unidades habitacionais no município de Pilar-AL.

CÍCERO JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 331/2025

Publicado por:
Elisabete Pereira Gomes da Silva
Código Identificador:822D32AC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 16/2026 – 2º Chamada

A Divisão de Licitações do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO o ADIAMENTO da Dispensa Eletrônica nº 16/2026, Tipo Menor Preço, que tem como objeto aquisição emergencial de pneus, câmaras de ar e protetores de aro.

A sessão Pública ocorrerá no dia 22 de setembro de 2026, às 10:00 (dez) horas (horário de Brasília), no sistema BNC.

O Termo de referência encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Poço das Trincheiras (prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov), ou no endereço Praça Leopoldo Wanderley, 91, Centro, Poço das Trincheiras – AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

LUANA CRUZ DA SILVA

Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:E0885C1C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41/2026, DE 15 DE AGOSTO DE 2026.**

“Convoca a Plenária para Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Porto Calvo/AL”.

A **Prefeita Municipal de Porto Calvo/AL, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere à Lei Orgânica do município de Porto Calvo/AL,

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a Plenária para Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Porto Calvo/AL, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2026, tendo como tema “Fortalecimento do Controle Social: Construindo um novo Conselho Municipal”;

Art. 2º. A Plenária de Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência, pelo Coordenador Geral.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Plenária correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 15 de agosto do corrente ano.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Calvo/AL, 15 de agosto de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Yago Melo Cezar Alvez

Código Identificador:FB870A14

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 06/2026-FMS (MATERIAL ODONTOLÓGICO)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2026 - FMS

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 06/2026, Tipo **Menor Preço por Item**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

ABERTURA: Dia 30 de setembro de 2026, às 09h00.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08h00 a 12h00 e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL, 15 de setembro de 2026.

PRISCILA SOUZA MOURA

Pregoeira

Publicado por:

Lorena Maria Ferreira Tavares

Código Identificador:1CAF9665

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 17/2026-ADM (MOTOCICLETA)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 ADM

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 17/2026, Tipo Menor Preço por item.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS 0 KM, DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

ABERTURA: Dia 01 de outubro de 2026, às 09h00 (Horário de Brasília).

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08h às 12h horas e através do e-mail licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL, 15 de setembro de 2026.

PRISCILA SOUZA MOURA

Pregoeira

Publicado por:

Lorena Maria Ferreira Tavares

Código Identificador:33DCBEC7

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO INEX 28/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 04
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022
CONTRATO Nº INEX.09.12.0001.2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADA: GOMES PEREIRA ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.919/0001-44.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do CONTRATO Nº INEX.09.12.0001.2022, de 12 de setembro de 2022 com a empresa GOMES PEREIRA ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.919/0001-44, especializada para CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, NAS ESFERAS JUDICIAIS, EXTRAJUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS, NA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, EM TODAS AS ÁREAS QUE ENVOLVAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 MESES.

Porto Real do Colégio-AL, 11 de setembro de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alyce Lyra

Código Identificador:56733826

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026 – SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO de PNEUS. A sessão anteriormente agendada para o dia 24 de Setembro de 2026 às 09h00m, será remarcada para o dia 30 de setembro 2026 às 09h00m. Em virtude de resposta a impugnação do edital. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 15 de Setembro de 2026.

RODRIGO ALMEIDA ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Almeida Albuquerque
Código Identificador:558A4612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 18/09/2026 até 22/09/2026 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE QUADRO DE FOTO OFICIAL E BANDEIRAS CÍVICAS - Processo nº 0807.0034/2026** - Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 15 de setembro de 2026.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:2258A192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026 – 001, 19/2026 - 003 e 19/2026 - 007.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
CONTRATADAS:
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTES MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50, R\$

1.845.603,09 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e três reais e nove centavos);

HAUSE NEON PAINÉIS LUMINISOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.782.287/0001-12, R\$ 69.429,37 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos);

MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.486.986/0001-10, R\$ 4.806,90 (quatro mil, oitocentos e seis reais e noventa centavos);

CELEBRAÇÃO: 15/09/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 15 de setembro de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:5F44E7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2026 - IL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO nº 067/2026 - IL
Inexigibilidade nº 08050003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08050003/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.984.954/0001-74. OBJETO: Contratação de empresa especializada na cessão temporária do direito de uso de software “EBERICK INFINITY E QIBUILDER INFINITY”, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Rio Largo/AL. Valor Contratual: R\$ 36.036,00 (trinta e seis mil e trinta e seis reais). Validade: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Celebração: 15/09/2026. Fundamentação legal: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 15 de setembro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:E8F675DF

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.149 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

LEI Nº 2.149 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO A FESTA DOS PADROEIROS SAGRADOS CORAÇÕES DE JESUS E MARIA, DA PARÓQUIA DO COMPLEXO BRASIL NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Largo a Festa dos Padroeiros Sagrados Corações de Jesus e Maria, realizada pela Paróquia do Complexo Brasil Novo.
Art. 2º A festividade ocorrerá, anualmente, na semana que antecede o terceiro domingo do mês de setembro, sendo encerrada no terceiro domingo do referido mês.

Art. 3º A Festa dos Padroeiros Sagrados Corações de Jesus e Maria constitui manifestação religiosa, cultural e social de grande relevância para o município, promovendo a fé, a união comunitária e o fortalecimento dos vínculos sociais entre os moradores.

Art. 4º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento, no que couber, mediante disponibilização de estrutura e serviços, respeitando a legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito do Município de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:38F42450

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, PARA A OBRA
DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVO DA
ESCOLA JOSÉ CARLOS DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo/AL inscrita no CNPJ nº 12.200.168/0001-20, com atividade no ramo de administração pública em geral, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo/AL a Licença Ambiental de Instalação, para a obra de construção da quadra poliesportivo da Escola José Carlos da Silva, situado no endereço Estrada da Destilaria, Lourenço de Albuquerque, Rio Largo/AL. **Foi exigido Estudo Ambiental.**

Rio Largo/AL, 15 de setembro de 2026.

Respeitosamente,

GABRIEL LUCAS DE MENDONÇA RODAS
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 1454/2026

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:CF22B7E2

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1873/2026

PORTARIA Nº 1873/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **FERNANDO JORGE GUERRA MOTA FILHO**, inscrito (a) sob o CPF de nº 038.871.734-30, para exercer o cargo em comissão de **SUBPROCURADOR GERAL**, símbolo SPGM, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com base na Lei Delegada nº 001/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Setembro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:D0474561

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DAS
ENTIDADES HABILITADAS E NÃO HABILITADAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – SEMDRUMARH

PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA – AL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, em cumprimento ao disposto no **Edital de Convocação nº 001/2026 – SEMDRUMARH**, que regulamenta o processo de escolha das entidades representantes da sociedade civil no **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Santana do Ipanema – AL**, torna pública a **RELAÇÃO PRELIMINAR DAS ENTIDADES HABILITADAS**, após análise da documentação apresentada durante o período de inscrições.

Informa-se que **todas as entidades inscritas atenderam aos requisitos estabelecidos no Edital de Convocação nº 001/2026 – SEMDRUMARH, não havendo entidade inabilitada nesta etapa do processo.**

1. ENTIDADES HABILITADAS

Após análise da documentação apresentada e verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital de Convocação nº 001/2026 – SEMDRUMARH, ficam preliminarmente habilitadas as seguintes entidades:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	CONDIÇÃO
01	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS - SINTEAL	24.312.928/0001-70	Eleitora Candidata
02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO REDENÇÃO	49.302.548/0001-85	Eleitora Candidata
03	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SANTANA DO IPANEMA	12.259.511/0001-01	Eleitora Candidata
04	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA - COOPAFAS	22.602.750/0001-76	Eleitora Candidata
05	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTANA DO IPANEMA – RECICLA SANTANA	45.796.790/0001-00	Eleitora Candidata

2. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO PRAZO PARA RECURSO OU IMPUGNAÇÃO

Considerando a análise da documentação apresentada durante o período de inscrições, informa-se que **todas as entidades inscritas atenderam, preliminarmente, aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital de Convocação nº 001/2026 – SEMDRUMARH, não havendo entidade inabilitada nesta etapa do processo.**

Fica assegurado às entidades participantes o direito de apresentar **recurso ou impugnação ao resultado preliminar**, inclusive quanto à habilitação de outra entidade participante, desde que devidamente fundamentado e relacionado ao cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital de Convocação nº 001/2026 – SEMDRUMARH.

O recurso ou impugnação deverá ser apresentado por escrito, com a exposição dos fatos e fundamentos que sustentem o pedido, podendo ser protocolado presencialmente na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, situada na **Av. Dr. Arsênio Moreira, nº 505, bairro Monumento, Santana do Ipanema – AL**, no horário das **08h00 às 13h00**, ou encaminhado para o endereço eletrônico

dmeioambientesdi@gmail.com, no período de **17 a 18 de setembro de 2026, até as 13h00 do último dia.**

Encerrado o prazo e após a análise dos eventuais recursos ou impugnações apresentados, será divulgada, no dia **21 de setembro de 2026, a relação definitiva das entidades habilitadas** para participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

3. DA ASSEMBLEIA GERAL

As entidades constantes da relação definitiva de habilitados participarão da **Assembleia Geral para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente**, a ser realizada no dia **25 de setembro de 2026, às 09h00, no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, situado na **Av. Dr. Arsênio Moreira, nº 505, bairro Monumento, Santana do Ipanema – AL.**

Santana do Ipanema – AL, **16 de setembro de 2026.**

JORGE LUIZ TAVARES DE SANTANA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:F0C8998B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 005.002.020626;

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 10.011/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Notebooks e Computadores, para atender as demandas do município de São José da Tapera/AL.

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL torna público que, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.011/2026 fica REVOGADO em decorrência do ofício recebido da Secretaria Municipal de Administração, sendo necessário ajustes no Termo de Referência. A revogação da supracitada licitação é do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público que tem como objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.

São José da Tapera/AL, 14 de setembro de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:D6B16F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 003.002.220626;

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 10.012/2026.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, para atender as demandas do município de São José da Tapera/AL.

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL torna público que, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.012/2026 fica REVOGADO em decorrência do ofício recebido da Secretaria Municipal de Administração, sendo necessário ajustes no Termo de Referência. A revogação da supracitada licitação é do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público que tem como objetivo de sanar as incorreções

apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.

São José da Tapera/AL, 14 de setembro de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:AB60AE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA

Processo nº: nº 005.001.230925,

Ata SRP nº 25/2026.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 11.003/2026.

Órgão Gerenciador: Município de São José da Tapera/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.

Fornecedora Beneficiária: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 01 de setembro de 2026.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:EE2C93DC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA

Processo nº: nº 005.001.230925,

Ata SRP nº 27/2026.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 11.003/2026.

Órgão Gerenciador: Município de São José da Tapera/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.

Fornecedora Beneficiária: Nova Company LTDA, CNPJ nº 63.720.770/0001-29.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 01 de setembro de 2026.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e RAFAEL ANDRADE MENDES, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:CAE61468

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA

Processo nº: nº 005.001.230925,

Ata SRP nº 28/2026.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 11.003/2026.

Órgão Gerenciador: Município de São José da Tapera/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.

Fornecedora Beneficiária: BL Distribuidora LTDA, CNPJ nº 51.420.204/0001-12

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2026.
 Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Victor Ferreira de Lira, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
 Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:B4CD531E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA

Processo nº: nº 005.001.230925,
 Ata SRP nº 29/2026.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 11.003/2026.
 Órgão Gerenciador: Município de São José da Tapera/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
 Fornecedor Beneficiária: R F DA SILVA - EPP, CNPJ nº 31.522.859/0001-94.
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
 Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
 Data de Assinatura: 09 de setembro de 2026.
 Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e ROBSON FERNANDES DA SILVA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
 Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:318FA95D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA

Processo nº: nº 005.001.230925,
 Ata SRP nº 30/2026.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 11.003/2026.
 Órgão Gerenciador: Município de São José da Tapera/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
 Fornecedor Beneficiária: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 37.528.899/0001-20.
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
 Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
 Data de Assinatura: 02 de setembro de 2026.
 Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e THAIS IONAR LEMOS SANTANA, pela Fornecedor Beneficiária.

Publicado por:
 Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:B894C5CC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA

Processo nº: nº 005.001.230925,
 Ata SRP nº 31/2026.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 11.003/2026.
 Órgão Gerenciador: Município de São José da Tapera/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
 Fornecedor Beneficiária: MAF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 45.000.491/0001-09.
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
 Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
 Data de Assinatura: 01 de setembro de 2026.
 Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Antônio Monteiro da Silva Filho, pela Fornecedor Beneficiária.

Publicado por:
 Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:82E7C038

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA

Processo nº: nº 005.001.230925,
 Ata SRP nº 33/2026.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 11.003/2026.
 Órgão Gerenciador: Município de São José da Tapera/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
 Fornecedor Beneficiária: ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO, CNPJ nº 54.737.718/0001-94.
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
 Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
 Data de Assinatura: 01 de setembro de 2026.
 Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e ANDRÉA ALEXANDRE DO NASCIMENTO, pela Fornecedor Beneficiária.

Publicado por:
 Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:37F154AC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA

Processo nº: nº 005.001.230925,
 Ata SRP nº 33/2026.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 11.003/2026.
 Órgão Gerenciador: Município de São José da Tapera/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
 Fornecedor Beneficiária: ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO, CNPJ nº 54.737.718/0001-94.
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
 Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
 Data de Assinatura: 01 de setembro de 2026.
 Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e ANDRÉA ALEXANDRE DO NASCIMENTO, pela Fornecedor Beneficiária.

Publicado por:
 Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:376C023D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA

Processo nº: nº 005.001.230925,
 Ata SRP nº 34/2026.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 11.003/2026.
 Órgão Gerenciador: Município de São José da Tapera/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
 Fornecedor Beneficiária: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ nº 40.223.106/0001-79.
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
 Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
 Data de Assinatura: 01 de setembro de 2026.
 Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI, pela Fornecedor Beneficiária.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:439CFA53

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA**

Processo nº: nº 005.001.230925,
Ata SRP nº 35/2026.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 11.003/2026.
Órgão Gerenciador: Município de São José da Tapera/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
Fornecedora Beneficiária: J E DE S DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ nº 61.786.603/0001-55.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2026.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e JONATHAN ELIAS DE SOUZA SILVA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:9B30DD72

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA**

Processo nº: nº 005.001.230925,
Ata SRP nº 35/2026.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 11.003/2026.
Órgão Gerenciador: Município de São José da Tapera/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
Fornecedora Beneficiária: J E DE S DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ nº 61.786.603/0001-55.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2026.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e JONATHAN ELIAS DE SOUZA SILVA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:C7FD766A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

O Município de São Luis do Quitunde – Alagoas, em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE PELICULAS DE PROTEÇÃO SOLAR COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS**. Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de Republicação, nos sítios eletrônicos, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/09/2026. A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser encaminhados no E-mail:

comprasslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br até a data limite. Constituem anexos do presente aviso, o Edital de chamamento público, o Termo de Referência e o modelo de planilha para apresentação da proposta. Todos os anexos poderão ser solicitados através do E-mail: comprasslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a Sexta feira.

São Luiz do Quitunde/AL, 15 de Setembro de 2026.

JOSE RAFAEL DA SILVA
Coordenador do Setor de Compras
Portaria 026/2025

Publicado por:
Jose Rafael da Silva
Código Identificador:4B493AA0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS
MILAGRES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de **são Miguel dos milagres** por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público o **Resultado e a Classificação Preliminar** do Chamamento Público nº 01/2026, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.

Após análise da documentação apresentada e dos Projetos de Venda, foram classificados preliminarmente os seguintes participantes:

1. José Paulo Dos Santos, CPF Nº: 050.281.964-27, valor: 14.826,36
2. Valeria Tavares Dos Santos, CPF Nº: 085.175.884-36 valor: R\$ 16.624,71
3. Claudete Maria Da Silva CPF Nº: 088.280.574-67 valor: R\$ 26.148,66
4. Antonio Santiago Da Silva Filho CPF Nº: 059.239.524-32 valor: R\$ 24.326,10
5. João Antonio Da Silva CPF Nº: 534.289.514-68 valor: R\$26.087,66
6. Eronildo Do Carmo Da Silva CPF Nº: 071.341.054-07 valor: R\$ 21.954,91
7. Pedro Ricardo Rodrigues Leite CPF Nº: 163.129.594-22 valor: R\$ 15.355,90
8. Cooperativa De Produtos Rurais Do Município De Porto Calvo - Coopeporto, CNPJ Nº: 32.123.661/0001-09 valor: R\$ 42.525,40

A classificação acima é **preliminar**, ficando assegurado aos participantes o direito de interposição de recurso, no prazo e condições estabelecidos no Edital do Chamamento Público.

Após a análise dos eventuais recursos, será publicado o resultado definitivo do certame.

GERUSA MARIA DOS SANTOS VERÇOSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:C0F57663

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 28/2026**

Chamada Pública nº 01/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observadas as normas específicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar, especialmente a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do município de São Miguel dos Milagres/AL.

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratado: Sr. **JOSÉ PAULO DOS SANTOS**, CPF nº: **050.281.964-27**.

Valor Total de **R\$ 14.826,36 (Quatorze mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, cortado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DO CONTRATO: São Miguel dos Milagres/AL, 18 de agosto de 2026

O presente extrato deverá ser publicado na forma da legislação aplicável, permanecendo as demais condições, especificações, quantitativos e obrigações constantes do contrato nº 28/2026 e seus anexos.

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito – Contratante

Prefeitura de São Miguel dos Milagres/AL

JOSÉ PAULO DOS SANTOS

CPF nº: 050.281.964-27

Publicado por:

Maryedja Priscilla Santos Lima

Código Identificador:DEC80D44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 29/2026

Chamada Pública nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observadas as normas específicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar, especialmente a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do município de São Miguel dos Milagres/AL.

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratado: Sr. **VALERIA TAVARES DOS SANTOS**, CPF nº: **085.175.884-36**

Valor Total de **R\$ 16.624,71 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos)**

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, cortado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DO CONTRATO: São Miguel dos Milagres/AL, 18 de agosto de 2026

O presente extrato deverá ser publicado na forma da legislação aplicável, permanecendo as demais condições, especificações, quantitativos e obrigações constantes do contrato nº 29/2026 e seus anexos.

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito – Contratante

Prefeitura de São Miguel dos Milagres/AL

VALERIA TAVARES DOS SANTOS

CPF nº: 085.175.884-36

Publicado por:

Maryedja Priscilla Santos Lima

Código Identificador:DE373334

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 30/2026

Chamada Pública nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observadas as normas específicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar, especialmente a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do município de São Miguel dos Milagres/AL.

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratado: Sr. **CLAUDETE MARIA DA SILVA** CPF nº: **088.280.574-67**

Valor Total de **R\$ 26.148,66 (vinte e seis mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, cortado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DO CONTRATO: São Miguel dos Milagres/AL, 18 de agosto de 2026

O presente extrato deverá ser publicado na forma da legislação aplicável, permanecendo as demais condições, especificações, quantitativos e obrigações constantes do contrato nº 30/2026 e seus anexos.

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito – Contratante

Prefeitura de São Miguel dos Milagres/AL

CLAUDETE MARIA DA SILVA

CPF Nº: 088.280.574-67

Publicado por:

Maryedja Priscilla Santos Lima

Código Identificador:6B4AE352

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 31/2026

Chamada Pública nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observadas as normas específicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar, especialmente a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do município de São Miguel dos Milagres/AL.

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratado: Sr. **ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO** CPF nº: **059.239.524-32**

Valor Total de **R\$ 24.326,10 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos)**

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, cortado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DO CONTRATO: São Miguel dos Milagres/AL, 18 de agosto de 2026

O presente extrato deverá ser publicado na forma da legislação aplicável, permanecendo as demais condições, especificações, quantitativos e obrigações constantes do contrato nº 31/2026 e seus anexos.

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito – Contratante

Prefeitura de São Miguel dos Milagres/AL

ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO

CPF nº: 059.239.524-32

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:1E4FA5E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 32/2026

Chamada Pública nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observadas as normas específicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do município de São Miguel dos Milagres/AL.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do município de São Miguel dos Milagres/AL.

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratado: Sr. **JOÃO ANTONIO DA SILVA** CPF nº: **534.289.514-68**

Valor Total de **R \$ 26.087,66 (vinte e seis mil e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, cortado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DO CONTRATO: São Miguel dos Milagres/AL, 18 de agosto de 2026

O presente extrato deverá ser publicado na forma da legislação aplicável, permanecendo as demais condições, especificações, quantitativos e obrigações constantes do contrato nº 32/2026 e seus anexos.

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito – Contratante

Prefeitura de São Miguel dos Milagres/AL

JOÃO ANTONIO DA SILVA

CPF nº: 534.289.514-68

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:C918E792

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 33/2026

Chamada Pública nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observadas as normas específicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, especialmente a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do município de São Miguel dos Milagres/AL.

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratado: Sr. **ERONILDO DO CARMO DA SILVA** CPF nº: **071.341.054-07**

Valor Total de **R \$ 21.954,91 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)**

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, cortado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DO CONTRATO: São Miguel dos Milagres/AL, 18 de agosto de 2026

O presente extrato deverá ser publicado na forma da legislação aplicável, permanecendo as demais condições, especificações, quantitativos e obrigações constantes do contrato nº 33/2026 e seus anexos.

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito – Contratante

Prefeitura de São Miguel dos Milagres/AL

ERONILDO DO CARMO DA SILVA

CPF nº: 071.341.054-07

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:9F76562A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 34/2026

Chamada Pública nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observadas as normas específicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, especialmente a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do município de São Miguel dos Milagres/AL.

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratado: Sr. **PEDRO RICARDO RODRIGUES LEITE** CPF nº: **163.129.594-22**

Valor Total de **R \$ 15.355,90 (Quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)**

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, cortado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DO CONTRATO: São Miguel dos Milagres/AL, 18 de agosto de 2026

O presente extrato deverá ser publicado na forma da legislação aplicável, permanecendo as demais condições, especificações, quantitativos e obrigações constantes do contrato nº 34/2026 e seus anexos.

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito – Contratante

Prefeitura de São Miguel dos Milagres/AL

PEDRO RICARDO RODRIGUES LEITE

CPF nº: 163.129.594-22

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:E27857C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 35/2026

Chamada Pública nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observadas as normas específicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, especialmente a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do município de São Miguel dos Milagres/AL.

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratado: Sr. **COOPERATIVA DE PRODUTOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPEPORTO**, CNPJ nº: **32.123.661/0001-09**.

Valor Total de **R \$ 42.525,40 (Quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, cortado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DO CONTRATO: São Miguel dos Milagres/AL, 18 de agosto de 2026

O presente extrato deverá ser publicado na forma da legislação aplicável, permanecendo as demais condições, especificações, quantitativos e obrigações constantes do contrato nº 35/2026 e seus anexos.

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito – Contratante

Prefeitura de São Miguel dos Milagres/AL

COOPERATIVA DE PRODUTOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPEPORTO,

CNPJ nº: 32.123.661/0001-09

Publicado por:

Maryedja Priscilla Santos Lima

Código Identificador:8EA6B857

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Referência: Chamada Pública nº 01/2026

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ADJUDICAR o julgamento procedido pela comissão de contratação, que selecionou os projetos de vendas apresentados pelas cooperativas /associações José Paulo Dos Santos, CPF Nº: 050.281.964-27, Valeria Tavares Dos Santos, CPF Nº: 085.175.884-36, Claudete Maria Da Silva CPF Nº: 088.280.574-67, Antônio Santiago Da Silva Filho CPF Nº: 059.239.524-32, João Antônio Da Silva CPF Nº: 534.289.514-68, Eronildo Do Carmo Da Silva CPF Nº: 071.341.054-07, Pedro Ricardo Rodrigues Leite CPF Nº: 163.129.594-22, Cooperativa De Produtos Rurais Do Município De Porto Calvo - Coopeporto, CNPJ Nº: 32.123.661/0001-09, com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada na Ata de Sessão, ao tempo que HOMOLOGA o processo licitatório acima especificado

Publique-se o presente, nos termos da legislação vigente, após archive-se com as cautelas de praxe.

São Miguel dos Milagres/AL, 17 de agosto de 2026

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Maryedja Priscilla Santos Lima

Código Identificador:C5876398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, por meio do setor competente, torna público o presente aviso e solicita de todos os interessados cotações de preços visando à futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, compreendendo serviços para partidas de futebol de campo e futsal, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Cotação, na forma do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse da Administração em obter propostas adicionais de interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa.

A Solicitação de Cotação e demais informações relativas ao objeto poderão ser obtidas junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres/AL. As propostas deverão observar as especificações do objeto, contemplando, para futebol de campo, equipe composta por 01 (um) árbitro central, 02 (dois) árbitros assistentes (bandeirinhas) e 01 (um) mesário/anotador, e, para futsal, equipe composta por 02 (dois) árbitros, sendo 01 (um) árbitro principal e 01 (um) árbitro auxiliar, além de 01 (um) mesário/anotador, conforme a cotação de referência.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço Rua Vigário Belo, 111 - Centro, ou ser solicitado pelo e-mail: setordcomprasmlagres@outlook.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, situada na Rua Vigário Belo, 111 – Centro, até o dia 22 de setembro de 2026 em horário comercial.

São Miguel dos Milagres/AL, 15 de setembro de 2026

JOEL BATISTA DE LIMA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Maryedja Priscilla Santos Lima

Código Identificador:0E542C38

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 03/2026 PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Considerando a identificação de ausência de informação referente às cotas no Resultado Preliminar do Edital nº 003/2026 – PNAB, e visando garantir a transparência e a correta divulgação das informações aos participantes;

TORNO SEM EFEITO o Resultado Preliminar anteriormente publicado, para que seja realizada a devida correção, com a inclusão das informações relativas às cotas.

Dessa forma, fica prorrogada a publicação do Resultado Preliminar para o dia 18 de setembro de 2026, com novo cronograma.

Publique-se.

Satuba/AL, 15 de Setembro de 2026.

Atenciosamente,

CHRYSTIAN GIOVANNI DA GRAÇA VERA CRUZ

Secretário Municipal de Cultura, Eventos e Turismo

Publicado por:

Levi Nobre Lira Filho

Código Identificador:9916504D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

3ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretaria Municipal de Saúde avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de medicamentos, correlatos e suplementos para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Tipo: Menor preço – Lote

Data e hora da sessão de disputa: 30/09/2026, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS., através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 15 de setembro de 2026.

TAINA GOMES NOBRE SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:BBFE6CA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 21/2026 – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos destinados a farmácia básica - Data/Horário: 01 de outubro de 2026 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.tanquedarca.al.gov.br>, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:95549E2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08030015/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
CONTRATO Nº 55/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.445/0001-26.

CONTRATADO: MAX B DO REGO, nome fantasia MAX ATELIÊ, inscrito no CNPJ sob o nº 47.326.727/0001-27.

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para criação, concepção, modelagem e confecção, com fornecimento integral de materiais, de 179 (cento e setenta e nove) figurinos cênicos completos e 26 (vinte e seis) peças cênicas complementares, destinados à Banda Fanfarra da Secretaria Municipal de Educação de Taquarana/AL, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 192.550,00 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, GERALDO CICERO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquarana/AL; pelo CONTRATADO, MAX BARNABÉ DO REGO, representante legal da empresa MAX B DO REGO.

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:A671BCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERCEIRA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIAS 6X6; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do TR e envio das cotações será até o dia 22 de setembro de 2026.

Taquarana (AL), 15 de setembro de 2026

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:08B0CBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROVAS; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do TR e envio das cotações será até o dia 22 de setembro de 2026.

Taquarana (AL), 15 de setembro de 2026

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:B1CB3C0E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

FORNECEDORA REGISTRADA **AUTO POSTO SANTANA & BULHOES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 10.635.075/0001-00- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAXA LUBRIFICANTE E ARLA 32. Perfazendo o valor TOTAL **DOS ITENS REGISTRADOS R\$ 80.240,00 (Oitenta mil duzentos e quarenta reais)**. Data de Assinatura: 09 de setembro de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 09 de setembro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Tamiris de Lemos Silva

Código Identificador:C725F7A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA LEI N. 1.263/2023**

EDITAL Nº 01 DE 2026 – Processo de Escolha da Sociedade Civil para Integrar o CMDCA deste Município

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE TEOTÔNIO VILELA/AL, por meio do seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 8º e 11, inciso IX, da Lei Municipal nº 1.263, de 13 de abril de 2023, faz publicar o presente **Edital de Convocação** do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao CMDCA, o qual será amplamente divulgado no Município, inclusive na imprensa local, nos termos do art. 8º, § 1º, da referida Lei. As organizações interessadas habilitar-se-ão junto à Comissão Especial designada para realizar o processo, comprovando documentalmente suas atividades e indicando seu representante e respectivo suplente.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto a nova formação de representantes da Sociedade Civil junto ao CMDCA para o biênio 2026/2028, nos termos do art. 6º e do art. 8º da Lei Municipal nº 1.263/2023. As entidades representativas da Sociedade Civil, com sede no Município de Teotônio Vilela/AL, farão inscrição e, posteriormente, participarão da assembleia eletiva do CMDCA, objetivando a eleição de **04 (quatro) entidades titulares e 04 (quatro) entidades suplentes**, sob a coordenação da Comissão Especial de que trata o art. 8º, caput, da Lei Municipal nº 1.263/2023.

TÍTULO I – Da Habilitação e Inscrição das Entidades

Art. 1º. Poderão se habilitar ao processo de escolha as entidades da sociedade civil que:

I – tenham sede no Município de Teotônio Vilela/AL (art. 8º, § 1º, da Lei nº 1.263/2023);

II – estejam com registro e com seus programas, projetos ou atividades inscritas no CMDCA/TV, nos termos do art. 8º, § 8º, da Lei nº 1.263/2023;

III – comprovem documentalmente suas atividades de atendimento a crianças e adolescentes, na forma exigida neste Edital.

Parágrafo único. Não poderão integrar o CMDCA, na condição de representante da sociedade civil, nos termos do art. 8º, § 6º, da Lei nº 1.263/2023: a autoridade Judiciária, Legislativa; representante do Ministério Público ou da Defensoria Pública com atuação na área da criança e do adolescente ou em exercício no foro regional, distrital ou federal; membros de Conselhos de Políticas Públicas; Conselheiros Tutelares; representantes de órgãos de outras esferas governamentais; e quem exerça, simultaneamente, cargo ou função comissionada de órgão governamental e cargo de direção em organização da sociedade civil.

Art. 2º. As entidades interessadas deverão se inscrever nos **dias 15 a 22 de setembro de 2026**, na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 1411, sede da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, sala do Conselho de Direitos, **das 09h às 12h**.

Art. 3º. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil, nos termos do art. 8º, § 7º, da Lei nº 1.263/2023.

TÍTULO II – Do Objeto do Processo Eleitoral

Art. 5º. O presente Processo de Escolha objetiva a eleição, para o biênio 2026/2028, de titulares e suplentes como representantes da Sociedade Civil do Município de Teotônio Vilela para comporem o CMDCA, com mandato de 02 (dois) anos, nos termos do art. 8º, § 4º, da Lei Municipal nº 1.263/2023, permitida uma recondução por igual período, observado o mesmo processo de escolha (art. 8º, § 5º, da Lei nº 1.263/2023).

TÍTULO III – Data, Local, Horário e Ordem do Dia

Art. 6º. A Assembleia eletiva do CMDCA será realizada no **dia 30 de setembro de 2026**, na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 1411, sede da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, sala do Conselho de Direitos, às 09h, com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos votantes, ou, em segunda chamada, após 15 (quinze) minutos, com qualquer número de votantes, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 1.263/2023.

Art. 7º. A Assembleia eletiva do CMDCA terá a seguinte ordem do dia:

- Instalação dos trabalhos;
- Leitura das regras da Assembleia;
- Eleição de 04 (quatro) entidades titulares e mais 04 (quatro) entidades suplentes para comporem o CMDCA no biênio 2026/2028;
- Assuntos de Interesse Geral.

TÍTULO IV – De Delegados e Candidatos

Art. 8º. As entidades representativas da Sociedade Civil procederão à indicação formal de seu representante à Assembleia eletiva do CMDCA mediante a expedição de ofício endereçado ao CMDCA e entregue no dia da inscrição.

Relação dos documentos (fotocópia):

- Ofício indicando o representante da entidade;
- Cópias dos documentos pessoais do representante da entidade: RG, CPF, comprovante de residência, Certidão Negativa (Nada Consta) Estadual e número de celular para contato;
- Cópias dos documentos pessoais do responsável pela entidade: RG, CPF, comprovante de residência, Certidão Negativa (Nada Consta) Estadual e número de celular para contato;
- Certidão Negativa (Nada Consta) Estadual da entidade;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia da ata de eleição da atual Diretoria da entidade;

§ 1º. Cada delegado poderá representar apenas uma entidade.

§ 2º. O delegado terá voz e voto na Assembleia do CMDCA e será o representante titular ou suplente conforme o resultado da votação.

TÍTULO V – Da Assembleia Eletiva do CMDCA e sua Dinâmica

Art. 9º. A Assembleia será instalada pelo Presidente da Comissão Especial do CMDCA às 08h, em primeira convocação, com a presença de representantes de 50% (cinquenta por cento) das entidades representativas da Sociedade Civil de Teotônio Vilela habilitadas ou, em segunda chamada, após 15 (quinze) minutos, com qualquer número de entidades representadas.

Art. 10. Após a instalação da Assembleia eletiva, o Presidente da Comissão Especial do CMDCA procederá na seguinte ordem:

- I – Apresentação aos presentes do Regulamento da Assembleia;
- II – Apresentação do 1º e do 2º Secretário, que constituirão, com mais 03 (três) pessoas, a comissão apuradora;
- III – Anúncio dos nomes das entidades habilitadas a concorrer, que ratificarão publicamente a indicação;
- IV – Eleição secreta, com cédulas rubricadas pelo Presidente da Assembleia e entregues a cada delegado pela mesa receptora;
- V – Cada delegado poderá votar em até 04 (quatro) entidades candidatas;

VI – Os votos serão depositados em urnas disponibilizadas pela Comissão Especial;
 VII – Concluída a votação, a mesa procederá à apuração dos votos;
 VIII – Serão considerados válidos os votos que contiverem apenas o nome ou a sigla da(s) entidade(s) candidata(s);
 IX – Serão considerados nulos os votos destinados a entidades não habilitadas, em desacordo com o presente Edital, ou que contenham rasuras ou alterações.

Art. 11. Serão consideradas entidades eleitas como integrantes titulares do CMDCA para o biênio 2026/2028 as 04 (quatro) entidades que obtiverem o maior número de votos.

§ 1º. As demais entidades candidatas, em ordem decrescente de votação, ficam consideradas suplentes.

§ 2º. Ocorrendo igualdade no número de votos, será realizada nova votação entre as entidades empatadas. Persistindo o empate e não havendo consenso entre elas, será considerada eleita a entidade com maior tempo de existência oficial, aferido pela data constante em seu CNPJ.

TÍTULO VI – Da Comunicação, Nomeação e Posse

Art. 12. Concluída a eleição, a Comissão Especial encaminhará ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o processo de escolha, ofício com a relação das entidades eleitas e o nome dos Conselheiros representantes titulares e suplentes por elas indicados, dando ciência do processo ao Ministério Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 1.263/2023. A nomeação deverá ser efetuada pelo Prefeito Municipal no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado do recebimento do referido ofício.

§ 1º. Os representantes governamentais — 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, indicados pelas Secretarias Municipais de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania; de Saúde; de Educação; e de Esporte e Lazer — integram o CMDCA na condição de membros natos ou por indicação direta dos respectivos Secretários, nos termos do art. 7º, caput e parágrafo único, da Lei nº 1.263/2023, independentemente do processo eleitoral de que trata este Edital.

§ 2º. A composição do CMDCA para o biênio 2026/2028 — governamental e da sociedade civil, titulares e suplentes — será formalizada em conjunto por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o prazo do caput deste artigo, devendo o ato ser publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 13, § 5º, da Lei nº 1.263/2023.

Art. 13. O CMDCA dará posse aos conselheiros eleitos no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o término da Assembleia eletiva, nos termos do art. 10, § 2º, da Lei nº 1.263/2023, correndo as despesas com a publicação do ato administrativo respectivo por conta do Município.

TÍTULO VII – Da Comissão Especial

Art. 14. A condução do processo de escolha compete à Comissão Especial de que trata o art. 8º, caput, da Lei nº 1.263/2023, composta por conselheiros representantes da sociedade civil, cuja composição foi publicada pela Resolução nº 03/2026 – CMDCA /TV, integrada pelos seguintes membros e respectivas funções:

PRESIDENTE: Wágner da Silva Soares
 MEMBRO: Misael Ferreira dos Santos
 MEMBRO: Tássya Matias Eloi de Lima
 MEMBRO: Betânia Rosendo dos Santos
 1º SECRETÁRIO: Maria de Fátima Pereira da Silva
 2º SECRETÁRIO: Elizângela dos Santos

TÍTULO VIII – Dos Dispositivos Finais

Art. 15. Todas as reuniões deliberativas da Comissão Especial e do CMDCA relativas a este processo de escolha, bem como suas decisões, serão comunicadas ao Ministério Público, que fiscalizará o processo eleitoral, nos termos do art. 8º, § 3º, e do art. 10, caput, da Lei nº 1.263/2023.

Art. 16. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do CMDCA de Teotônio Vilela, ouvido o Ministério Público quando necessário.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Teotônio Vilela/AL, 25 de agosto de 2026.

WÁGNER DA SILVA SOARES

Presidente do CMDCA de Teotônio Vilela/AL

Publicado por:

Joyce Evans Barbosa Silva

Código Identificador:A573BD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA LEI N. 1.263/2023

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMDCA/TV

Designa os membros da Comissão Especial responsável pela condução do processo de escolha das entidades representativas da Sociedade Civil junto ao CMDCA de Teotônio Vilela, para o biênio 2026/2028, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEOTÔNIO VILELA – CMDCA/TV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, caput, da Lei Municipal nº 1.263, de 13 de abril de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir o processo de escolha das entidades representativas da Sociedade Civil para o biênio 2026/2028.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária deste Conselho em reunião ordinária realizada em 25/08/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial responsável pela condução do processo de escolha das entidades representativas da Sociedade Civil junto ao CMDCA de Teotônio Vilela, para o biênio 2026/2028, nos termos do art. 8º, caput, da Lei Municipal nº 1.263/2023, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: Wágner da Silva Soares
 MEMBRO: Misael Ferreira dos Santos
 MEMBRO: Tássya Matias Eloi de Lima
 MEMBRO: Betânia Rosendo dos Santos
 1º SECRETÁRIO: Maria de Fátima Pereira da Silva
 2º SECRETÁRIO: Elizângela dos Santos

Parágrafo único. Todos os membros ora designados são conselheiros representantes da Sociedade Civil junto ao CMDCA/TV, em atendimento à exigência do art. 8º, caput, da Lei Municipal nº 1.263/2023.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

- I – coordenar a habilitação das entidades interessadas em concorrer às vagas da Sociedade Civil no CMDCA;
- II – conduzir a Assembleia eletiva e a apuração dos votos;
- III – encaminhar ao Prefeito Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias após o processo de escolha, a relação das entidades e conselheiros eleitos, titulares e suplentes, dando ciência ao Ministério Público (art. 8º, § 3º, da Lei nº 1.263/2023);
- IV – decidir os casos omissos relativos ao processo de escolha, observado o Edital respectivo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teotônio Vilela – AL, 25 de agosto de 2026.

WÁGNER DA SILVA SOARES
Presidente do CMDCA/TV

Publicado por:
Joyce Evans Barbosa Silva
Código Identificador:9FB39564

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05130009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 207/2026, de 08 de abril de 2026, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 90017/2026 cuja vencedoras foram as empresas:

CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA inscrita no CNPJ: 60.915.736/0001-11, vencedora do item 49 com um valor total de **R\$ 17.728,00** (dezessete mil, setecentos e vinte e oito reais);

DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.343.897/0001-33, vencedora dos itens: 21, 39, 47 e 48 com um valor total de **R\$ 36.687,50** (trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

L A DE S TORRES NETO LTDA, inscrita no CNPJ: 48677624000174, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 8, 10, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 41, 44 e 50 com um valor total de **R\$ 69.963,20** (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e três mil e vinte centavos);

NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 28.641.927/0001-20, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 23, 24, 29, 33, 34, 35, 40, 42, 43, 45, 46 e 51 com um valor total de **R\$ 58.005,00** (cinquenta e oito mil e cinco centavos);

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 90017/2025 para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Viçosa – AL.

Viçosa/AL, 15 de setembro de 2026

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:DBE4402F

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
RESULTADO PMI Nº 01/2026

RESULTADO

A Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos do CONISA, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 01/2026 – Contratação nº 06/2026, Chamamento Público nº 04/2026, destinado o recebimento e análise técnica de propostas, materiais e soluções educacionais de empresa especializada no fornecimento e implantação de material didático complementar SAEB, que atenda as novas matrizes do SAEB, para alunos do Ensino Fundamental anos iniciais e finais, a fim de atender as necessidades dos municípios integrantes do CONISA, conforme estabelecido no Edital do PMI nº 01/2026.

Após a conclusão das etapas de recebimento das manifestações de interesse, análise documental, avaliação técnica, hierarquização das propostas, foi consolidado o resultado final das manifestações de interesse apresentadas, conforme o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação de Proposta e Projeto.

A classificação final das manifestações de interesse é apresentada a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO TOTAL
01	01	RAMOS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	40.668.817/0001-57	91,37%

Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no instrumento convocatório.

Santana do Ipanema/AL, 08 de setembro de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:4519C901

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
LEI Nº 054, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

LEI Nº 054, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Institui a Política Municipal de Alfabetização – PMA no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Belo Monte/AL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização – PMA, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Belo Monte/AL, como política pública permanente destinada a garantir o direito de aprender a ler e a escrever, usar a linguagem escrita nas práticas sociais e desenvolver competências de compreensão, produção textual e raciocínio matemático indispensáveis à continuidade da trajetória escolar.

Parágrafo único. A PMA observará o Plano Municipal de Educação vigente e será compatibilizada com suas posteriores revisões ou substituições decorrentes do Plano Nacional de Educação, o planejamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o currículo da rede, os projetos político-pedagógicos das unidades escolares e os instrumentos orçamentários do Município.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – alfabetização: processo de apropriação do sistema de escrita alfabética e de desenvolvimento das capacidades de leitura e produção escrita, articulado aos usos sociais da língua;

II – letramento: participação autônoma, crítica e significativa em práticas sociais de leitura e escrita, em diferentes gêneros, suportes, linguagens e contextos;

III – criança alfabetizada: aquela que, ao final do 2º ano, alcança o padrão de desempenho definido pelo Inep para o Indicador Criança Alfabetizada, sem prejuízo das expectativas curriculares municipais;

IV – recomposição das aprendizagens: conjunto intencional, temporário e monitorado de ações para assegurar aprendizagens não consolidadas, com foco até o 5º ano;

V – fluência leitora: capacidade de ler textos adequados à etapa com precisão, ritmo, prosódia e compreensão;

VI – equidade: garantia de condições diferenciadas para que todas as crianças alcancem os direitos de aprendizagem, enfrentando desigualdades territoriais, sociais, raciais, de gênero e decorrentes de deficiência;

VII – avaliação formativa: produção e uso pedagógico contínuo de evidências para orientar intervenções, devolutivas e replanejamento.

Art. 3º A alfabetização deverá ser assegurada até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, com início intencional na Educação Infantil, respeitados seus direitos de aprendizagem, os campos de experiências, a ludicidade, as interações e as brincadeiras, vedada a antecipação inadequada de práticas escolarizantes.

§ 1º A pré-escola promoverá linguagem oral, cultura escrita, literatura, consciência fonológica, expressão, coordenação motora, pensamento matemático, curiosidade e funções executivas, em continuidade pedagógica com o Ensino Fundamental.

§ 2º Nos 1º e 2º anos, a ação pedagógica terá como foco a apropriação do sistema de escrita alfabética, a leitura, a compreensão, a produção de textos e as práticas diversificadas de letramento, em consonância com a BNCC.

§ 3º Do 3º ao 5º ano, serão garantidas ações de consolidação, aprofundamento e recomposição para as crianças que não tenham alcançado os padrões esperados.

CAPÍTULO II — DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 4º A PMA será regida pelos seguintes princípios:

I – direito incondicional de toda criança à alfabetização e à aprendizagem com qualidade;

II – equidade educacional e enfrentamento ativo das desigualdades;

III – respeito à infância, à diversidade, às identidades, à cultura local e às especificidades da educação do campo;

IV – inclusão e acessibilidade curricular, comunicacional, física, informacional e atitudinal;

V – indissociabilidade entre alfabetização e letramento;

VI – gestão democrática, colaboração entre profissionais e corresponsabilidade com as famílias;

VII – valorização, formação e condições adequadas de trabalho dos profissionais da educação;

VIII – uso ético de dados e de evidências para decisão pedagógica;

IX – continuidade das trajetórias, prevenção da reprovação precoce, do abandono e da distorção idade-ano;

X – regime de colaboração entre União, Estado de Alagoas e Município.

Art. 5º Constituem diretrizes da PMA:

I – currículo articulado entre pré-escola, 1º e 2º anos e anos subsequentes;

II – planejamento pedagógico explícito, sequenciado, inclusivo e baseado em diagnósticos;

III – formação continuada situada na prática e acompanhada pela coordenação pedagógica;

IV – garantia de acervos literários, materiais didáticos e recursos acessíveis;

V – avaliação diagnóstica, formativa e somativa, sem finalidade punitiva ou classificatória;

VI – intervenção imediata e intensiva diante de aprendizagens não consolidadas;

VII – monitoramento nominal de cada criança, resguardada a proteção de dados pessoais;

VIII – metas por rede e escola, desagregadas por grupos prioritários, sem reduzir o currículo ao treinamento para testes;

IX – participação das famílias e mobilização social pela alfabetização;

X – publicidade dos resultados agregados e prestação de contas à comunidade.

CAPÍTULO III — DOS OBJETIVOS E DO PÚBLICO-ALVO

Art. 6º São objetivos gerais da PMA: assegurar a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano; garantir a recomposição das aprendizagens até o 5º ano; elevar a qualidade e a equidade dos resultados; e institucionalizar processos permanentes de formação, avaliação, intervenção e monitoramento.

Art. 7º São objetivos específicos:

I – promover transição pedagógica contínua entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;

II – assegurar que professores dominem conhecimentos linguísticos, pedagógicos, avaliativos e inclusivos necessários à alfabetização;

III – identificar precocemente riscos de não aprendizagem e organizar intervenções tempestivas;

IV – ampliar fluência, compreensão leitora, produção escrita e letramento matemático;

V – fortalecer a liderança pedagógica de diretores e coordenadores;

VI – garantir materiais de qualidade, literatura e ambientes alfabetizadores;

VII – integrar avaliações municipais, estaduais e nacionais em painel único de acompanhamento;

VIII – reduzir desigualdades entre escolas, campo e área urbana e entre grupos de estudantes;

IX – assegurar participação e aprendizagem das crianças público da educação especial;

X – articular a política às metas de aprendizagem, fluxo e Ideb do PME.

Art. 8º Constituem público-alvo prioritário:

I – crianças matriculadas na pré-escola;

II – estudantes do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental;

III – estudantes do 3º ao 5º ano com aprendizagens não consolidadas em leitura e escrita.

Parágrafo único. Receberão atenção prioritária, sem segregação, as crianças do campo e de turmas multisseriadas, crianças com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, crianças em vulnerabilidade social, com baixa frequência, em distorção idade-ano ou pertencentes a grupos com resultados inferiores à média da rede.

CAPÍTULO IV — DOS EIXOS DE ATUAÇÃO

Art. 9º A implementação da PMA observará, de forma integrada, os cinco eixos estruturantes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada:

I – governança e gestão da política de alfabetização;

II – formação de profissionais da educação e melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar;

III – melhoria e qualificação da infraestrutura física e pedagógica;

IV – sistemas de avaliação;

V – reconhecimento e compartilhamento de boas práticas.

Seção I — Formação continuada e desenvolvimento profissional

Art. 10. A SEMED implementará programa anual de formação continuada, com carga horária, calendário e plano formativo definidos em ato próprio, destinado a professores, coordenadores pedagógicos, diretores, profissionais do Atendimento Educacional Especializado e equipes técnicas.

§ 1º A formação combinará estudo, oficinas práticas, planejamento, modelagem de aulas, análise de produções infantis, observação da prática, devolutivas e acompanhamento em serviço.

§ 2º O conteúdo contemplará, no mínimo, oralidade, consciência fonológica, sistema de escrita alfabética, leitura, fluência, compreensão, produção textual, literatura, numeracia, avaliação formativa, inclusão, educação do campo, multisseriação, tecnologia educacional e gestão pedagógica.

§ 3º A participação e a aplicação pedagógica serão registradas e consideradas no monitoramento da política, respeitados o plano de carreira e a legislação funcional.

Seção II — Currículo, práticas e materiais didáticos

Art. 11. O currículo municipal, alinhado ao Estadual, explicitará progressões de aprendizagem por período letivo, alinhadas à BNCC e ao referencial curricular aplicável, assegurando continuidade e coerência entre etapas e anos.

Art. 12. A SEMED garantirá, observada a disponibilidade orçamentária:

I – livros didáticos e materiais complementares alinhados ao currículo;

II – acervos literários diversos, acessíveis e adequados às faixas etárias;

III – jogos, materiais manipuláveis, recursos para consciência fonológica e alfabetização matemática;

IV – tecnologias assistivas, recursos de comunicação alternativa e materiais em formatos acessíveis;

V – orientações pedagógicas para escolas do campo e turmas multisseriadas;

VI – cadernos de intervenção e sequências didáticas baseados nas necessidades diagnosticadas.

Parágrafo único. A seleção de materiais observará qualidade pedagógica, representatividade, acessibilidade, adequação cultural, proteção da infância e autonomia docente, vedada a adoção de material como substituto do currículo ou do planejamento.

Art. 13. A infraestrutura física e pedagógica das unidades será objeto de diagnóstico anual e plano de melhoria, contemplando, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária, manutenção, reforma, conectividade, mobiliário, iluminação, conforto ambiental, bibliotecas, espaços de leitura e recursos acessíveis.

Parágrafo único. As necessidades identificadas serão consideradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e em programas de assistência financeira, observado o regime jurídico aplicável.

Seção III — Avaliação, monitoramento e devolutivas

Art. 14. O Sistema Municipal de Avaliação e Monitoramento da Alfabetização compreenderá:

I – avaliação diagnóstica de entrada, preferencialmente nas primeiras quatro semanas letivas;

II – avaliações formativas periódicas, com instrumentos comuns e registros docentes;

III – avaliação de fluência leitora, conforme critérios técnicos adequados;

IV – avaliação somativa ao término dos períodos definidos pela rede;

V – participação nas avaliações estaduais e nacionais;

VI – análise de frequência, fluxo, participação e condições de oferta;

VII – painéis de acompanhamento por estudante, turma, escola e rede;

VIII – devolutivas pedagógicas em prazo oportuno e planos de ação decorrentes.

Art. 15. Os resultados das avaliações serão utilizados exclusivamente para diagnóstico, planejamento, intervenção, apoio técnico, alocação equitativa de recursos e prestação de contas, vedada sua utilização isolada para exposição pública, punição, ranqueamento simplista ou responsabilização individual de profissionais e estudantes.

Art. 16. A SEMED publicará relatório anual agregado da PMA, com resultados, desigualdades, execução das ações, cumprimento das metas e recomendações, preservado o sigilo dos dados pessoais nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Seção IV — Recomposição e intervenção pedagógica

Art. 17. Cada unidade escolar manterá plano de intervenção para estudantes com aprendizagens não consolidadas, elaborado a partir de avaliação diagnóstica e revisto a cada ciclo de monitoramento.

§ 1º As estratégias poderão incluir agrupamentos flexíveis, atendimento em pequenos grupos, tutoria, ampliação do tempo pedagógico, laboratório de aprendizagem no contraturno, sequências específicas, parceria com o AEE e acompanhamento familiar.

§ 2º A intervenção ocorrerá preferencialmente no contexto da turma regular e não implicará redução das demais áreas do conhecimento.

§ 3º O plano registrará habilidade prioritária, estratégia, responsável, frequência, prazo, evidência de aprendizagem e decisão de continuidade ou encerramento.

Seção V — Gestão, equidade e mobilização

Art. 18. Diretores e coordenadores pedagógicos exercerão liderança pedagógica sobre a PMA, garantindo planejamento coletivo, acompanhamento de sala, análise de dados, apoio docente, diálogo com famílias e execução dos planos de intervenção.

Art. 19. A SEMED adotará critério de apoio diferenciado às escolas e aos grupos com maiores desafios, considerando território, vulnerabilidade, multisseriação, inclusão, rotatividade profissional, infraestrutura e resultados de aprendizagem.

Art. 20. Serão promovidas ações de mobilização das famílias e da comunidade, com orientações sobre leitura em casa, frequência, desenvolvimento infantil e corresponsabilidade, sem transferência do dever estatal de garantir o ensino.

Art. 21. A SEMED instituirá estratégia anual de identificação, documentação, reconhecimento e disseminação de práticas pedagógicas e de gestão que demonstrem efetividade, equidade e possibilidade de adaptação à realidade da rede.

§ 1º O reconhecimento terá finalidade formativa e de compartilhamento de conhecimentos, observará critérios públicos e não poderá basear-se exclusivamente em resultados de avaliação externa.

§ 2º A SEMED prestará apoio técnico prioritário e, quando cabível, apoio financeiro às escolas com maiores desafios, sem estigmatização e com plano pactuado de melhoria.

CAPÍTULO V — DAS METAS E DOS INDICADORES

Art. 22. A PMA adotará metas plurianuais progressivas, revistas anualmente com base na linha de base mais recente, nas metas oficiais do CNCA, no Ideb e no PME, assegurada a manutenção dos resultados já alcançados e o fechamento das desigualdades.

Art. 23. Ficam estabelecidas as metas estruturantes constantes do Anexo I, que integra esta Lei.

§ 1º Quando a rede já tiver alcançado meta superior à fixada, prevalecerá o maior resultado como piso de manutenção, acompanhado de meta de equidade.

§ 2º Após cada divulgação oficial do Inep, a SEMED atualizará os parâmetros operacionais de acompanhamento do Ideb e os compatibilizará com o PME, ouvido o Conselho Municipal de Educação, sem alterar por ato infralegal as metas estabelecidas nesta Lei.

§ 3º As metas de proficiência não se confundem com o Ideb: serão monitoradas por percentual de estudantes nos padrões adequados de Língua Portuguesa e Matemática, enquanto o Ideb será acompanhado como indicador composto de aprendizagem e fluxo.

Art. 24. O monitoramento deverá, no mínimo, desagregar os resultados por escola, ano, sexo, raça/cor, deficiência, território urbano/campo, turma multisseriada, nível socioeconômico quando disponível e situação de vulnerabilidade, respeitada a proteção de dados.

CAPÍTULO VI — DA GOVERNANÇA E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 25. A governança da PMA será exercida pela SEMED, com participação do Conselho Municipal de Educação, das unidades escolares e do Comitê Municipal de Alfabetização.

Art. 26. Fica instituído o Comitê Municipal de Alfabetização, de caráter consultivo, propositivo e de monitoramento, cuja composição, o mandato, a forma de indicação, a organização interna e demais regras de funcionamento serão disciplinados por ato do Poder Executivo ou da SEMED, assegurada a representação de:

I – gestão da SEMED;

II – coordenação municipal de alfabetização e avaliação;

III – Educação Infantil e anos iniciais;

IV – diretores e coordenadores pedagógicos;

V – professores alfabetizadores;

VI – educação especial e educação do campo;

VII – Conselho Municipal de Educação;

VIII – famílias ou comunidade escolar.

§ 1º Cada membro terá suplente e será designado por ato da SEMED para mandato definido no regimento interno, permitida recondução.

§ 2º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, quando convocado; o quórum de reunião será de maioria absoluta e o de deliberação, de maioria simples.

§ 3º A participação será considerada serviço público relevante, não remunerado, e as atas e recomendações terão publicidade, ressalvadas informações protegidas.

§ 4º Compete ao Comitê apreciar o Plano Anual, acompanhar metas, analisar relatórios, recomendar ajustes, promover articulação e subsidiar decisões da SEMED.

Art. 27. Cada unidade escolar constituirá Núcleo de Acompanhamento da Alfabetização, integrado, no mínimo, pela direção, coordenação pedagógica e professores dos anos abrangidos, sem criação obrigatória de função remunerada.

Parágrafo único. O Núcleo reunir-se-á, preferencialmente, a cada bimestre para analisar evidências, acompanhar planos de intervenção, registrar decisões e comunicar necessidades à SEMED.

Art. 28. Compete à SEMED: regulamentar e coordenar a PMA; elaborar plano anual; prover formação, materiais e assistência técnica; organizar avaliações; manter sistema de dados; apoiar escolas; articular o regime de colaboração; garantir recursos; e publicar relatório anual.

Art. 29. Compete às unidades escolares: incorporar a PMA ao projeto político-pedagógico; definir metas e plano de ação; garantir planejamento coletivo; aplicar avaliações; monitorar nominalmente os estudantes; executar intervenções; registrar evidências; dialogar com famílias; e prestar informações à SEMED.

Art. 30. Compete aos professores planejar a partir do currículo e das evidências; assegurar práticas explícitas, significativas, inclusivas e diversificadas; avaliar continuamente; realizar intervenções; manter registros; participar das formações; e comunicar o progresso às famílias, observadas as atribuições do cargo, a jornada de trabalho, o plano de carreira e a legislação funcional aplicável.

Parágrafo único. A atribuição de docentes às turmas do ciclo de alfabetização observará critérios objetivos, transparentes e previamente divulgados, considerando habilitação, experiência, perfil profissional, participação formativa, continuidade pedagógica e interesse, respeitados o concurso, o plano de carreira e os direitos funcionais.

Art. 31. Compete à coordenação pedagógica: apoiar o planejamento; acompanhar a prática; organizar estudos e devolutivas; analisar dados; coordenar planos de intervenção; promover colaboração entre docentes; e reportar avanços e necessidades à gestão.

Art. 32. O Conselho Municipal de Educação acompanhará a implementação da PMA no âmbito de suas competências, emitindo recomendações e apreciando relatórios, normas complementares e revisões pertinentes.

CAPÍTULO VII — DO PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO E CONTROLE SOCIAL

Art. 33. A SEMED elaborará, até o início de cada ano letivo, Plano Anual de Implementação da PMA contendo ações, responsáveis, cronograma, metas, indicadores, orçamento, riscos, estratégias de mitigação e mecanismos de prestação de contas.

§ 1º O Plano Anual distinguirá indicadores de resultado, de processo, de equidade e de condições de oferta, com linhas de base e meios de verificação.

§ 2º As ações prioritárias e seus custos serão compatibilizados expressamente com o PPA, a LDO e a LOA, assegurada continuidade administrativa e financeira.

Art. 34. As ações correrão por dotações próprias da educação municipal, recursos do Fundeb, salário-educação, programas federais e estaduais, transferências, convênios e outras fontes legalmente admitidas, observados o planejamento orçamentário e a legislação financeira.

Art. 35. O Município poderá celebrar instrumentos de cooperação com órgãos públicos, universidades, instituições de pesquisa e organizações da sociedade civil para apoiar a PMA, desde que haja interesse público demonstrado, transparência, proteção de dados, ausência de publicidade comercial dirigida às crianças e preservação da autonomia pedagógica da rede, observada a legislação aplicável às contratações públicas, parcerias com organizações da sociedade civil e demais instrumentos de cooperação.

Art. 36. A alocação de recursos considerará critérios de equidade e necessidade pedagógica, com prioridade para escolas, turmas e estudantes que apresentem maiores desafios ou condições de oferta mais vulneráveis.

Art. 37. O monitoramento da PMA integrará o acompanhamento do PME, com prestação de contas anual em audiência, reunião pública ou instância equivalente, assegurada linguagem acessível à comunidade.

CAPÍTULO VIII — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. A SEMED poderá expedir normas complementares e instrumentos técnicos necessários à execução desta Política.

Art. 39. As escolas adequarão seus projetos político-pedagógicos e planos de ação à PMA no prazo de até o início do ano letivo subsequente, observado prazo mínimo de 120 dias.

Art. 40. A PMA será avaliada anualmente e submetida a revisão ampla a cada quatro anos, ou antes, quando houver alteração relevante na legislação, no PME, na BNCC ou nas políticas nacionais e estaduais de alfabetização.

Art. 41. A execução desta Lei não implicará criação automática de cargos, funções, gratificações ou vantagens e observará a estrutura administrativa vigente, a disponibilidade orçamentária e financeira e as dotações consignadas no orçamento municipal.

Art. 42. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, podendo expedir normas complementares de natureza administrativa, pedagógica e avaliativa.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte (AL), em 10 de setembro de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR

Prefeito do Município de Belo Monte/AL

ANEXO I — QUADRO DE METAS E INDICADORES

As metas abaixo constituem patamares mínimos. A linha de base será o último resultado oficial disponível no ato de regulamentação. Resultados locais superiores tornam-se piso de manutenção.

Objetivo	Indicador	Linha de base	Meta municipal	Fonte	Periodicidade
Alfabetização ao fim do 2º ano	Percentual no padrão “alfabetizado” do Indicador Criança Alfabetizada	Último resultado oficial disponível	Cumprir ou superar a meta anual estipulada de acordo com o CNCA e avançar para a universalização.	Painel Criança Alfabetizada/MEC e Inep	Annual
Fluência leitora – 2º ano	Percentual de leitores fluentes conforme protocolo adotado	Avaliação de entrada 2026	Manter ou alcançar 100%, com compreensão compatível com o ano	Avaliação municipal/estadual	2 vezes/ano
Aprendizagem – 1º ano	Percentual com habilidades essenciais previstas para o período consolidadas	Diagnóstico inicial	≥ 80% ao final do ano e plano individual para 100% dos demais	Avaliação municipal	Annual
Recomposição – 3º ao 5º	Percentual de estudantes abaixo do padrão esperado em leitura e escrita	Diagnóstico inicial	Redução anual mínima de 50% do contingente abaixo do padrão, até universalizar a aprendizagem	Avaliação municipal/SAVEAL/SAEB	Bimestral/anual
Equidade	Maior diferença em pontos percentuais entre grupos e escolas	Último resultado desagregado	Reduzir a diferença em pelo menos 25% ao ano, até atingir ≤ 5 p.p.	Painel municipal	Semestral
Formação continuada	Percentual de docentes e coordenadores prioritários com participação e aplicação acompanhada	2026	100% ao ano	Registros SEMED/escolas	Trimestral
Materiais e acervos	Percentual de turmas com materiais essenciais e acervo literário acessível	Inventário anual	80%	Inventário/visita técnica	Annual
Infraestrutura	Percentual de unidades com diagnóstico atualizado e plano de melhoria em execução	Inventário anual	100% das unidades	SEMED/PAR/PPA	Annual
Intervenção pedagógica	Percentual de estudantes abaixo do padrão com plano ativo e monitorado	Diagnóstico inicial	100% até 30 dias após identificação	Sistema municipal	Mensal
Boas práticas	Percentual de escolas que documentam, compartilham ou adaptam prática validada	2026	100% até 2028	Relatório da PMA	Annual
Frequência	Percentual de estudantes prioritários com frequência ≥ 90%	Censo/diário	≥ 95% e busca ativa para 100% dos casos críticos	Diário escolar	Mensal
IDEB – anos iniciais	Índice composto de proficiência no Saeb e fluxo escolar	Último Ideb oficial	Atingir ou superar a meta das projeções oficiais aplicáveis, com evolução sustentada da aprendizagem e do fluxo	Inep	Bienal
Proficiência Saeb – 5º ano	Percentual nos níveis adequados em Língua Portuguesa e Matemática	Último Saeb oficial	Crescimento contínuo; ≥ 80% no padrão adequado até 2030, sem aumento de desigualdades	Inep/Saeb	Bienal
Fluxo escolar	Taxas de aprovação, abandono e distorção idade-ano	Censo Escolar mais recente	Abandono 0%; aprovação ≥ 98%; redução contínua da distorção	Inep/Censo Escolar	Annual

ANEXO II — MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Instância/ator	Responsabilidades essenciais
SEMED	Coordenação sistêmica; plano anual; orçamento; formação; materiais; avaliação; assistência técnica; dados; relatório público.
Comitê Municipal	Análise dos resultados; proposição de ajustes; acompanhamento das metas; articulação entre atores.
Direção escolar	Garantia das condições; liderança; frequência; mobilização das famílias; prestação de contas.
Coordenação pedagógica	Planejamento; formação em serviço; acompanhamento de sala; devolutivas; intervenção e registros.
Professor	Ensino; avaliação formativa; diferenciação pedagógica; registros; comunicação com famílias.
AEI/equipe multiprofissional	Acessibilidade; apoio colaborativo; tecnologia assistiva; articulação intersetorial, sem substituição da escolarização.
CME	Acompanhamento normativo e controle social no âmbito de suas competências.
Famílias	Frequência, leitura compartilhada, diálogo com a escola e participação, sem substituição do dever estatal.

ANEXO III — CICLO MUNICIPAL DE GESTÃO DA ALFABETIZAÇÃO

Etapa	Ação essencial	Prazo de referência
1. Avaliar	Aplicar diagnóstico e reunir evidências de aprendizagem, frequência e condições de oferta.	Primeiras 4 semanas e ciclos subsequentes
2. Analisar	Identificar habilidades consolidadas, lacunas, desigualdades e causas prováveis.	Até 10 dias após os resultados
3. Planejar	Definir metas, agrupamentos, estratégias, recursos, responsáveis e prazos.	Até 15 dias após a análise
4. Intervir	Executar ensino diferenciado e intensivo, preservando currículo integral e inclusão.	Contínuo
5. Monitorar	Verificar evidências, frequência, execução e efetividade por estudante e grupo.	Mensal/bimestral
6. Replanejar	Manter, ajustar ou encerrar intervenções e realocar apoios.	Ao fim de cada ciclo
7. Prestar contas	Compartilhar resultados agregados, avanços, desafios e providências.	Semestral/anual

ANEXO IV — CONTEÚDO MÍNIMO DO PLANO ANUAL

1. diagnóstico da rede e das desigualdades;
2. metas anuais por rede e escola;
3. matriz de habilidades prioritárias por período;
4. programa de formação continuada e acompanhamento em serviço;
5. plano de aquisição e distribuição de materiais;
6. calendário integrado de avaliações e devolutivas;
7. estratégia de recomposição e atendimento aos grupos prioritários;
8. ações específicas para Educação Infantil, campo, multisseriação e educação especial;
9. estratégia de frequência e busca ativa;
10. plano de comunicação e mobilização das famílias;
11. previsão orçamentária e fontes de recursos;
12. matriz de riscos, responsáveis e medidas de mitigação;
13. rotina de monitoramento, relatório e controle social.

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:54EA5AC6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE Nº 01010026/2025

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2026 o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Vereador Antônio Monteiro, nº 186, Bairro Osar da Cunha Lima, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliado (a) nesta Cidade; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Av. Rod. AL 220, S/N, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Sra. Maria Jaslinny de Araújo Santos, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF sob nº 077.212.454-00, residente e domiciliada nesta Cidade; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Sra. Maria Márcia Nascimento dos Santos, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 012.315.514-29, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **ALICE PEREIRA DA SILVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.239.269/0001-51, sediada na Av. Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro, 571, Centro, Campo Alegre/AL, Fone: (82) 9 9173-1118, E-mail: contcert.contabilidade@gmail.com, neste ato, representado pelo Sra. Alice Pereira Da Silva, Brasileira, Solteira, empresária, portadora do Registro Geral nº. 4011436-8 SEDS/AL e CPF nº 131.446.574-09, residente e domiciliado na cidade de Campo Alegre/AL, doravante denominada **FORNECEDORA**, resolvem celebrar a presente **RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 01010026/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE**, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada exclusivamente pelo Decreto Municipal nº 301/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência da Ata de Registro de Preços passa a ser de 12 (doze) meses, com eficácia de 02/09/2026 até 02/09/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DA VANTAJOSIDADE: Os valores registrados na Ata de Registro de Preços foram analisados à luz de pesquisa de mercado realizada pelo Núcleo de Cotação, restando comprovado que, mesmo após a consideração de atualização referencial pelo índice IPCA, os preços registrados permanecem inferiores aos valores praticados no mercado, caracterizando a manutenção da vantagem econômica da Ata para a Administração Pública.

A eventual atualização dos valores não configura reajuste automático, mas decorre de análise técnica fundamentada em pesquisa de mercado, visando exclusivamente à preservação da vantagem econômica do registro de preços, conforme valores demonstrados na tabela abaixo:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. EM ATA	VALOR UNIT. COM APLICAÇÃO DO ÍNDICE
01	32949	DESENGRAXANTE CONCENTRADO SOLUPAN Especificação : - Desengraxante alcalino industrial e concentrado, não inflamável, completamente solúvel em água, indicado para remover toda graxa, óleo e outros depósitos de sujeira em chapas metálicas, tubulações, máquinas, equipamentos, etc. Balde de 05 litros. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	68	R\$ 54,00	R\$ 56,40
02	32950	DESENGRIPANTE SPRAY Especificação : - de rápida ação, penetrante, que aja como antioxidante eliminando ferrugem e a oxidação com alta aderência a criar uma barreira contra a umidade; Material a base de éster mezlco, óleo de soja gomado, aditivo antioxidante, essência, butano e propano como propelente, frasco spray de 300 ml. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	135	R\$ 17,00	R\$ 17,76
03	33220	FLUIDO PARA FREIOS 200 ML - Especificação : foi especialmente desenvolvido para o sistema hidráulico e semi-hidráulico de freios de veículos que sofre alta temperatura. Proporciona segurança nos momentos de frenagem severa. Normas	UND	95	R\$ 16,40	R\$ 17,13

		NBR- 9292 Tipo 4, SAE-J 1703 e FM/SS nº 116 DOT4, com ponto de ebulição acima de 230 °C. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.				
04	32951	FLUIDO SINTÉTICO Especificação : - para freios hidráulicos, a disco ou tambor SAE J1703. Acondicionado em frascos plástica de 500 ml cada. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	420	R\$ 19,70	R\$ 20,58
05	32952	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTI E/OU CÁLCIO COM BOA ESTABILIDADE MECÂNICA: Especificação :- bombeabilidade, capacidade de resistência a ação da água ou umidade, boa adesividade e que seja anticorrosiva.Utilizada na lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos. Envasada pelo fabricante em embalagem plástica de 20 quilos, dentro do prazo de validade. Embalagem resistente ao transporte sem perder sua integridade física. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	14	R\$ 329,00	R\$ 343,65
06	32953	LIMPA BAÚ EM GALÃO DE 05 LITROS: Especificação :LIMPA BAÚ EM GALÃO DE 05 LITROS. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	67	R\$ 65,00	R\$ 67,89
07	32954	LIMPA CONTATO SPRAY, Composição: Especificação : Destilados de petróleo e propelente, Hidrocarboneto alifático. Limpeza para componentes elétricos aplicação em conectores, cabos de vela, sistemas de injeção eletrônica, antenas elétricas, seletores de voltagem, sintonizadores, tampas de distribuidores, circuitos impressos, meios magnéticos, relés de mudança, e outros aparelhos e sistemas que necessitem deste tipo de limpeza. Frasco Spray de 300 ML. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP	UND	120	R\$ 18,60	R\$ 19,43
08	32955	ÓLEO 15W40: Especificação : – composição a base mineral e aditivo, multiviscoso, indicado para motores a diesel. Com a especificação API CI-4 Acondiciona em embalagem apropriada. Embalagem unitária de 20 litros. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	62	R\$ 390,00	R\$ 407,37
09	32956	ÓLEO 20W50: – Especificação :mineral, multiviscoso, indicado para motores a gasolina, álcool, Flex e GNV. Acondiciona em embalagem apropriada. Embalagem de 01 litro. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP	UND	270	R\$ 21,44	R\$ 22,39
10	33213	ÓLEO 5W 30 A GASOLINA 1 LITRO - Especificação : Oferece proteção superior através da formação de uma película protetora que se forma nas partes críticas do motor, prevenindo o desgaste e paradas não programadas para manutenção do veículo. Sua composição é formada por uma mistura de óleos básicos sintéticos e aditivos. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	330	R\$ 28,00	R\$ 29,25
11	32957	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF Especificação : – Formulado a partir de óleos minerais de petróleo do tipo parafínico, devidamente refinados, compostos de hidrocarbonetos dos tipos alcanos e cicloalcanos, com teores menores de hidrocarbonetos poliaromáticos; e com aditivação. Acondiciona em embalagem apropriada. Embalagem de 01 litro. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	44	R\$ 31,00	R\$ 32,38
12	33214	Óleo lubrificante mineral 10W30 20LT - Especificação :Lubrificante mineral para caixas de engrenagens, trem de acionamento múltiplo e freios úmidos, especialmente desenvolvido para utilização em transmissões mecânicas, transmissões automáticas, conversores de torques, transmissões hidrostáticas, lubrificação de tomadas de força com embreagens, hidráulicas e lubrificação de freios imersos de equipamentos agrícolas, da construção civil e de manutenção.	UND	149	R\$ 490,00	R\$ 511,82
13	32958	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL Especificação : com especificação API-CG4-15W40, dentro do prazo de validade, resistente ao transporte sem perder sua integridade física. Envasado pelo fabricante em embalagem plástica unidade de 20 (vinte) litros. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	95	R\$ 383,00	R\$ 400,06
14	32960	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 02 TEMPOS Especificação : – a base mineral, aditivos antidesgastes, detergente/dispersante anticorrosivo. Indicado para motores 02 tempos para que este tenha um melhor desempenho. Acondicionado em embalagem apropriada. Embalagem de 500 ml. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	70	R\$ 25,93	R\$ 27,08
15	32961	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 Especificação : – Óleo lubrificante formulado a partir de óleos básicos lubrificantes, devidamente refinados, compostos de hidrocarbonetos dos tipos alcanos e cicloalcanos com teores menores de hidrocarbonetos aromáticos e com aditivação específica para atendimento das características de desempenho composta de mistura de sais amínicos e compostos fosforilados. Com API GL-5. Acondicionado em embalagem apropriada de 20 litros. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	81	R\$ 380,00	R\$ 396,92
17	32963	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90: Especificação : – Óleo lubrificante formulado a partir de óleos básicos lubrificantes, devidamente refinados, compostos de hidrocarbonetos dos tipos alcanos e cicloalcanos com teores menores de hidrocarbonetos aromáticos e com aditivação específica para atendimento das características de desempenho composta de mistura de sais amínicos e compostos fosforilados. Com API GL-5. Acondicionado em embalagem apropriada - Balde de 20 litros. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	93	R\$ 682,00	R\$ 712,37
18	33221	ÓLEO MOTO 4T 20W50 1L - Especificação : Óleo de alta performance para motores 4T de motocicletas. Combina óleos minerais altamente refinados e de qualidade e um avançado sistema de aditivos para proporcionar ótima limpeza do motor, proteção contra o desgaste e proteção contra corrosão. Sua fórmula balanceada permite também a proteção das engrenagens de transmissão e da embreagem. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	109	R\$ 29,00	R\$ 30,29
19	33219	ÓLEO MOTOR 15W40 API CH-4/SJ – 20 LITROS - Especificação : Óleo Lubrificante Mineral 15W-40 (20 Litros). Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores diesel de alta potência, superalimentados ou turboalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CH-4 ou inferiores. Viscosidade: SAE 15W-40. Classificação:- API CH- 4- Volvo VDS II- MB 228. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	94	R\$ 628,93	R\$ 656,94
20	33218	ÓLEO MOTOR 15W40 API CI-4/SL, DIESEL 20 LITROS - Especificação : Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SL, Mercedes-Benz, classe 228.3 ou ACEA E7. Pode também ser usado	UND	60	R\$ 284,88	R\$ 297,57

		em substituição aos óleos com nível API CH-4 e inferiores. Disponível no grau SAE 15W-40. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.				
21	33215	ÓLEO MOTOR SAE 15W40 200 LTS - Especificação : Óleo lubrificante semissintético multiviscoso para motores movidos a gasolina, etanol, bicomcombustível e GNV. Recomendado para veículos leves nacionais ou importados fabricados a partir de 2001. ESPECIFICAÇÃO: API-SL	UND	18	R\$ 3.998,00	R\$ 4.176,03
22	33222	ÓLEO SEMISSINTÉTICO MOTO 10W30 1L Especificação : óleo semissintético de alto desempenho indicado para todos os tipos de motocicleta, atuando ao mesmo tempo no motor, transmissão e embreagem. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	218	R\$ 33,00	R\$ 34,47
23	33214	Óleo lubrificante mineral 10W30 20LT - Especificação : Lubrificante mineral para caixas de engrenagens, trem de acionamento múltiplo e freios úmidos, especialmente desenvolvido para utilização em transmissões mecânicas, transmissões automáticas, conversores de torques, transmissões hidrostáticas, lubrificação de tomadas de força com embreagens, hidráulicas e lubrificação de freios imersos de equipamentos agrícolas, da construção civil e de manutenção. ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 12.	UND	49	R\$ 490,00	R\$ 511,82
24	33215	ÓLEO MOTOR SAE 15W40 200 LTS - Especificação : Óleo lubrificante semissintético multiviscoso para motores movidos a gasolina, etanol, bicomcombustível e GNV. Recomendado para veículos leves nacionais ou importados fabricados a partir de 2001. ESPECIFICAÇÃO: API-SL ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 21.	UND	6	R\$ 3.998,00	R\$ 4.176,03

VALOR TOTAL: R\$ 500.803,76 (quinhentos mil, oitocentos e três reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanence inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 01010026/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto Municipal nº 301/2023, a indicação de dotação orçamentária somente será exigida por ocasião da formalização dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, não sendo necessária para a presente renovação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Alegre/AL para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente renovação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 02 de setembro de 2026.

Município de Campo Alegre/AL

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:E8707C55

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br



**ASSOCIAÇÃO
DOS MUNICÍPIOS
ALAGOANOS**